
LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

NATÁLIA PEREIRA DE SOUZA

**QUAL É O GÊNERO DAS LUTAS? UM
ESTUDO DE CASO SOBRE O BOXE
OLÍMPICO**



Rio Claro
2010

NATÁLIA PEREIRA DE SOUZA

QUAL É O GÊNERO DAS LUTAS? UM ESTUDO DE CASO SOBRE
O BOXE OLÍMPICO

Orientador: Prof. Dr. Carlos José Martins

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao Instituto de Biociências da Universidade
Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” -
Câmpus de Rio Claro, para obtenção do grau
de Licenciatura Plena em Educação Física.

Rio Claro
2010

796.83 Souza, Natália Pereira de
S729q Qual é o gênero das lutas? : um estudo de caso sobre o
boxe olímpico / Natália Pereira de Souza. - Rio Claro : [s.n.],
2010
78 f. : il., tabs., fots.

Trabalho de conclusão de curso (licenciatura - Educação
Física) - Universidade Estadual Paulista, Instituto de
Biociências de Rio Claro
Orientador: Carlos José Martins

1. Boxe. 2. Boxe olímpico feminino. 3. Projeto de
extensão. 4. Preconceito. I. Título.

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho à minha família, que foram as pessoas que possibilitaram a realização desse sonho. Mãe, Pai, Raquel e Luciara, cada um de seu jeito, são parte dessa monografia e agradeço tudo que sou e tudo que conquistei a eles.

Dedico também a Deus que me deu forças para continuar nas horas boas e ruins e esteve sempre ao meu lado, presença essa que muitas vezes pude até sentir e assim buscar coragem para recomeçar e fazer tudo melhor.

Muito Obrigada!

AGRADECIMENTOS

Agradeço, mais uma vez, a minha família, que esteve sempre ao meu lado me ajudando de todas as formas para que pudesse terminar a faculdade da melhor maneira possível.

Agradeço a Deus, por me dar muita saúde, coragem e disposição para alcançar meus objetivos e ter pessoas tão especiais ao meu lado.

Mãe, obrigada por todos os momentos de carinho e atenção que foram essenciais para eu me manter em Rio Claro, confesso que a pior parte de sair de casa foi ficar longe do seu amor. Vou sentir falta de chegar em casa e te encontrar toda feliz em me ver no final de semana e se desdobrar para fazer tudo o que gosto e estar sempre disposta a estar perto de mim.

Pai, você foi e sempre será meu alicerce, sei que posso contar sempre com você para tudo que eu precisar. Muito obrigada por financiar minha estadia fora de casa e estar sempre por perto, dessa sua forma meio quieta, mas foi em você que me espelhei para terminar a faculdade com trabalho, disciplina e determinação.

Raquel, irmão muito amada, obrigada por me fortalecer principalmente nas horas ruins, a sua coragem me inspira e me acalma. Os momentos bons foram muitos, nos divertimos treinando boxe e correndo durante as férias, é muito bom poder te ajudar com os exercícios. Sua determinação é honrosa e tenho muito orgulho de você.

Luciara, irmã mais velha, minha segunda mãe, nem sei o que seria de mim sem você. Não teria como terminar a faculdade sem você por perto. Muito obrigada, saiba que é parte desse trabalho e todas as minhas conquistas. Você sempre esteve junto comigo, nas conversas que pude me abrir e contar detalhes sobre os acontecimentos, seus conselhos sempre muito respeitosos, sua dor a me ver chorar por estar indo embora, sua caridade quando perdi quase tudo no roubo, sua compreensão nas questões amorosas e como você me apóia e toma todas as minhas dores. Seu amor significa muito para mim e me faz querer ser uma pessoa melhor, você é o meu referencial.

Ao Prof^o Dr. Carlos José Martins, meu orientador querido, pela paciência e carinho durante toda a escrita dessa monografia. Admiro muito você e seu trabalho e espero ter atingido suas expectativas. Um dia você me disse que eu tinha deixado o projeto de boxe com a minha cara, fiquei muito feliz com isso e quero que saiba que o senhor é

meu espelho e sempre vai ser; muito do que sou devo ao senhor. Obrigada do fundo do meu coração por tudo!

Agradeço á todos os meus alunos do Projeto de Extensão Universitária em Boxe Olímpico, vocês fazem todo o estudo e esforço valer à pena. Saio da faculdade cheia de conhecimentos únicos proporcionados por vocês. Aprendo muito mais com vocês do que o contrário. Jéssica, minha aluna, meu orgulho você é o fruto do meu trabalho e vou ser eternamente grata pela sua confiança em meus ensinamentos. Você tem muito a ganhar, pois sabe ouvir e respeitar as pessoas.

Não poderia deixar de falar do Paulão, gente o que seria dos Projetos de Extensão sem você? Como você mesmo me disse um dia, “você ganha seu salário dignamente” e isso não é para qualquer um, amo muito você, Paulão, obrigada por tudo.

Amigas (o), irmãs (ão), cúmplices, companheiras (o), fiéis, amadas (o)... Enfim uma infinidade de adjetivos que não caberiam em páginas. Juliana, Michael, Fernanda e Karol: vocês não têm idéia de como são importantes na minha vida. Amo muito vocês e estou aqui para agradecer por tudo que fizeram por mim durante esses quatro anos, obrigada pela paciência, por entenderem que não dá para voltar para casa todos os finais de semana, por me fazerem tão feliz quando nos encontrávamos e me apoiarem em todas as minhas decisões. As festas foram muitas, mas a companhias de vocês é especial, nada teria sido tão bom sem vocês. Com ou sem grana a gente se diverte e cada dia vejo que nossa amizade é eterna. AMO VOCÊS DEMAIS!

Gé, (Angelica), Ni (Aline), Brasa (Juliana), Camis (Camila), Ando (Anderson) estou nesse momento chorando de saudades de vocês! Chorei muito para vir morar aqui e sei que vou chorar ainda mais para ir embora. Não sei vocês, mas estou com muito medo, não de enfrentar toda essa realidade que nos espera, mas de ficar muito tempo longe de vocês. Não dá, vocês são parte de mim e não quero ficar longe, tudo isso é muito difícil, mas quero que saibam e escrevo isso para eternizar meus sentimentos: EU AMO MUITO VOCÊS! NÃO SE ESQUEÇAM DISSO JAMAIS!

Gé, você me tornou rioclarense, amo muito você, muito obrigada por estar sempre por perto me ajudando e me dando muito amor. Você foi durante esses quatro anos a minha família e nem sei se já disse isso a você! AMO VOCÊ! Obrigada.

Ni, caramba quantas coisas em comum a gente tem, você foi minha família também, e não quero nunca mais que você deixe de fazer parte dela. Passamos por momentos muitos parecidos durante a faculdade e sempre uma apoiando a outra, é isso que faz todo o esforço para continuar, valer a pena. TE AMO AMIGA! Obrigada.

Brasa, sem palavras para descrever o quanto te amo, é como digo sempre: é só te olhar e tudo fica bem! Você é meu anjo da guarda, sempre junto mesmo longe. Sei com toda certeza do mundo que você vai estar sempre do meu lado. Obrigada.

Camis, quantas confissões, quantos trabalhos, estágios, tudo sempre juntas. Confesso que criei um carinho especial por você nesses últimos anos e quero que saiba que você significa muito para mim. Obrigada.

Elisa, muito obrigada pela companhia durante esse quarto ano inteiro, bom ter uma pessoa tão sincera como você por perto. Obrigada.

Ando, meu técnico de vôlei desde o primeiro ano, meu irmão mais velho, cheio de ciúmes que demonstram todo o amor, respeito e preocupação que você tem por mim. Muito obrigada pela paciência durante todos esses anos, por ter deixado muitas marcas na minha forma como ensinar e saiba que tenho muito orgulho de você. Você é uma pessoa que com certeza vai crescer na vida, pode apostar! Você merece!

Obrigada ao time de vôlei mais unido que já participei na vida, vocês foram essenciais em muitos momentos. Léo, não deixe morrer tudo isso que construímos, confio no seu trabalho e vou levar todos os seus ensinamentos para minha vida.

Queria deixar marcado também toda minha gratidão ao Nuno, “xidão bitor”, que chegou conquistou o coração de todo mundo e foi embora para Portugal deixando muitas amizades verdadeiras. Obrigada por me fazer uma pessoa melhor, TENHO MUITA SAUDADE DE VOCÊ.

REP PREJUUUU, sempre lembrarei com saudades de todas vocês, Sissy, Bruna, Luana, somos as criadoras dessa república que deu frutos muito bonitos e lembranças saudosas.

Sissy, japa, não tem como descrever o amor que sinto por você, tudo o que passamos juntas, todas as descobertas, todos os momentos difíceis, os namoros e espero que você seja muito feliz, você merece!

REP DELÍCIA, agradeço a todas as meninas que fizeram do meu último ano o melhor de todas, de verdade. Quantos momentos bons juntas, tantas conversas e desabafos, quanto choro pelas incertezas e injustiças da vida, quanta risada com nossos cartazes e palhaçadas. Deli (Amanda), Fer (Fernanda), Ra (Raissa), Ju (Juliana), Gabi (Gabriela), Yumi (Marina) e Alana.

Meninas vocês fizeram parte desse trabalho também, obrigada por todos os computadores emprestados e pela paciência em me agüentar falando só do tcc!!!!

Deli, só queria que soubesse que muito do que conquistei foi com sua ajuda. Nossas vidas se encontraram muitas vezes e não é por acaso que vim morar com você. Tinha que ser, você é uma amiga que admiro muito, sempre preocupada com todo mundo, sempre muito sincera, o que admiro demais em uma pessoa, muito companheira. Você tem no coração um amor muito puro pelas pessoas e isso é muito fácil de ver, e isso, pode demorar, mas vai voltar para você quando menos esperar, na hora certa como tudo em nossas vidas.

Fer, por incrível que pareça, você se parece muito comigo e foi à única pessoa que logo de cara, me fez sentir em casa. Muito certa daquilo que quer, muito determinada para o trabalho e sempre mostrando seu carinho nas coisas pequenas que só quem mora junto pode sentir com exatidão. Confio muito em você, gosto muito da sua sinceridade e pra mim está sendo um prazer enorme te conhecer melhor, não sabia o quanto você é carinhosa e amiga. Vou sentir muito a sua falta!

LEF 2007, o mais legal, obrigada a cada um de vocês. Vocês fizeram parte da minha vida e vão fazer parte da minha história. Resumindo tudo: muitos amigos, muitas risadas, algumas brigas, muitos trabalhos, provas, estágios e uma infinidade de coisas para fazer que se tornam minúsculas perto do amor que tenho por todos vocês. Muito obrigada.

Guloso (Leandro) não tem como deixar de falar de você, meu melhor amigo desde o primeiro ano, AMO muito você shu! Obrigada por estar sempre do meu lado, me ajudando, me atrapalhando, me zuando, mas me fazendo muito feliz por ter uma pessoa tão especial como você do meu lado.

Rep QG, obrigada pela acolhida durante certo período, vocês são companhias maravilhosas, em especial para o Michel, obrigada por ser sincero comigo, eu precisava de tudo aquilo. Obrigada também por se preocupar comigo, não vou esquecer isso.

Agradeço ao Fusca (Lucas) por ter me ensinado boxe e assim proporcionar a oportunidade de me especializar e viver momentos inesquecíveis no projeto de extensão.

Quero agradecer a Academia de Boxe Marcos Macedo, por me lapidar meu conhecimento sobre boxe e dar oportunidade de conhecer pessoas importantes e expandir conhecimentos.

Á todos os professores (as) e funcionários (as) que fazem dessa universidade a melhor do Brasil. O mérito dessa conquista é de todos vocês. Obrigada.

RESUMO

A prática do boxe olímpico cresce a cada ano, porém esse aumento poderia ser mais significativo se o esporte não trouxesse consigo tantos preconceitos, estigmas e dificuldade para inserção na sociedade. As mulheres que optam pela prática do boxe olímpico freqüentemente são associadas ao que a sociedade considera como 'masculino'. Esse trabalho possui o objetivo de pesquisar quais são as questões relativas às relações de gênero existentes em praticantes femininos de boxe. Para tanto, procura investigar quais são as dificuldades, os preconceitos, os estigmas e as vantagens da prática do esporte, buscando relacioná-los com o projeto de extensão Boxe Olímpico, ministrado na UNESP – Rio Claro, no qual a orientanda é monitora. Para tal feito, a metodologia utilizada será uma pesquisa bibliográfica, ou seja, desenvolvimento de um levantamento, análise e discussão da bibliografia sobre o tema, bem como a pesquisa participante nas aulas ministradas no projeto de extensão. Ainda é evidente o preconceito em relação a praticantes femininos do boxe. Novos projetos e perspectivas acerca da prática do boxe olímpico são um começo de uma nova visão, dessa vez, contextualizada socialmente, culturalmente e historicamente. Além de proporcionarmos vivências reais e experienciais aos alunos, podemos também contemplar a descoberta de praticantes interessados no esporte de rendimento, mostrando que todas as possibilidades (iniciação e rendimento esportivo) são encontradas no esporte. Concluímos, portanto, que a reflexão, a discussão e o aprendizado sobre o boxe olímpico é uma possibilidade para a superação de preconceitos e dificuldades diante da prática feminina no esporte. Abrir novas portas e dar espaço para projetos que proporcionem, além da vivência, uma elucidação correta sobre o esporte é dar oportunidade para o esporte se desenvolver com maior facilidade.

Palavras-chave: Gênero; boxe olímpico; preconceito; projeto de extensão.

SUMÁRIO

1- INTRODUÇÃO.....	9
1.1 – Gênero e as práticas corporais.....	9
1.2 – As mulheres e os esportes.....	10
1.3 – Boxe olímpico feminino e suas dificuldades.....	11
1.4 – O caso de um projeto de extensão universitária.....	12
2 – OBJETIVO.....	14
3 – METODOLOGIA.....	15
4 - PESQUISA BIBLIOGRÁFICA.....	17
4.1 – Primeiro capítulo: Gênero e suas relações.....	17
4.2 – Segundo capítulo: Boxe feminino.....	22
4.3 – Terceiro capítulo: Projeto de Extensão Universitária Iniciação em Boxe Olímpico.....	25
4.4 – Boxe Olímpico nas Olimpíadas de 2012.....	36
5 – DISCUSSÃO E RESULTADOS.....	42
6 – CONCLUSÃO.....	44
7 – REFERÊNCIAS.....	45
8 – ANEXOS.....	48
8.1 – ANEXO I: Regulamento Técnico de Boxe Profissional.....	48

1 – INTRODUÇÃO

1.1 – Gênero e as práticas corporais

As construções sociais acerca da diferença sexual entre o sexo feminino e sexo masculino se entrelaçam com outras diferenças (raciais, de classes sociais etc.), bem como sofrem mutações de ordem histórica e cultural. Tal é o que coloca em questão a abordagem do campo de estudos de gênero. É por ser uma construção histórica e cultural que esta temática está em constante reconstrução. Há, ainda, muita confusão sobre a definição conceitual do termo gênero. Alguns o confundem como sinônimo de sexo, outros o identificam como identidade sexual. Tomemos inicialmente a palavra de uma das especialistas quanto às definições sobre o que é gênero:

“[...] construção social do sexo. Ou seja, como categoria analítica e política, evidencia que masculino e feminino são construções sociais e históricas”.

(GOELLNER, 2005, p. 207).

O gênero é uma construção social e cultural que se relaciona, principalmente com o que é considerado feminino e masculino, mas também remete a construções de ordem racial, étnica e de classes sociais. Porém é importante lembrar que todas essas construções são recriadas com o passar dos anos e essa mudança é algo que deve ser levado em consideração.

“[...] não se pode conceber mulheres, exceto se elas forem definidas em relação aos homens, nem homens, exceto se eles forem diferenciados das mulheres. Além disso, uma vez que o gênero foi definido relativo aos contextos social e cultural, foi possível pensar em termos de diferentes sistemas de gênero e nas relações daqueles com outras categorias como raça, classe ou etnia, assim como em levar em conta a mudança.”
(SCOTT, 1992, pg. 87 apud GOELLNER, 2007, pg. 176).

Localizamos em alguns textos a noção de gênero identificada com a definição naturalizada do sexo dos indivíduos enquanto homens e mulheres. GOELLNER (2001) nos traz que essa definição é equivocada, pois atribui ao âmbito biológico à definição da diferença sexual da qual decorre por natureza a designação dos atributos, femininos

e masculinos. Para este trabalho utilizaremos a definição de gênero em seu sentido mais rigoroso. Gênero é considerado uma construção social da diferença sexual na qual os atributos “masculinos” e “femininos” não estão condenados a aparecer em uma vinculação necessária e essencializante. Tal é o caso dos modelos de “homem” e de “mulher” fundados em diferenças supostamente objetivas porque ancoradas na composição e estrutura do corpo físico. Por exemplo, a associação necessária entre o que são considerados atributos masculinos e femininos e a presença de órgãos genitais (pênis ou vagina) em um determinado corpo.

1.2 – As mulheres e os esportes

Segundo Goellner (2003), as mulheres são consideradas sinônimos de fragilidade, inferioridade e fraqueza; características que são relacionadas à esposas/domésticas perfeitas que cuidam da casa, do marido e dos filhos. Aos homens, cabe a tarefa de trabalhar para sustentar sua família.

E nos esportes, qual é a visão da corporalidade feminina? De acordo com a idéia de prática de atividades físicas para mulheres, concebida no início do século XIX, elas deveriam conciliar a natureza do corpo frágil com a elegância e a delicadeza. Nesse contexto, mulheres são induzidas à prática de esportes que necessitem de habilidades delicadas e precisas, nas quais a graciosidade é fator indispensável e o contato físico é mínimo. São exemplos: o vôlei, a ginástica rítmica, a ginástica artística e a dança.

Adelman (2003) diz que a inserção das mulheres no mundo esportivo trouxe à tona dois tipos de preconceitos: a diferença fisiológica e biológica entre o corpo masculino e feminino, que remete a uma condição desfavorável para o gênero feminino e a idéia que a prática esportiva masculiniza as mulheres. Ela explicita, ainda, que as mulheres, nesse caso, precisam tomar uma postura na qual a prática do esporte *não diminua* sua feminilidade, necessitando estarem sempre bonitas e bem arrumadas.

No início do século XX esta visão começou, timidamente, a ser modificada. Novas abordagens já apontavam que o bem-estar físico era benéfico à saúde das futuras

mães e esposas. Os esportes considerados praticáveis pelas mulheres deveriam ser treinados apenas pelas solteiras e jovens. Já na metade do mesmo século, assistimos o ingresso das mulheres, efetivamente, no espaço esportivo e competitivo.

A mulher sempre foi vista respaldada em valores no qual prevaleceriam as vontades de quem estava no poder, o homem, e essas raízes estão intimamente ligadas ao esporte. A participação feminina foi considerada uma afronta aos homens, como se estivessem ocupando o lugar deles na prática esportiva. Fosse como lazer ou como prática esportiva voltada para o rendimento, o esporte acumulou adjetivos como: força, resistência, desafio e determinação; características não associadas ao contexto feminino. Portanto, as mulheres que participavam sofreram grande preconceito, chamadas de invasoras e masculinas. (RUBIO e SIMÕES, 1999/2000, pg. 50).

Esses autores ainda trazem uma das explicações para a não participação das mulheres nos esportes:

[...] a partir de então temos um vislumbre de que o que incapacita a mulher de participar das competições esportivas não é o argumento de inferioridade biológica, mas o político. Aliada de seus direitos enquanto cidadã, a mulher também é impedida de gozar do convívio social e das glórias concedidas aos competidores vencedores.
(RUBIO e SIMÕES, 1999/2000, pg. 52).

Entretanto, nas décadas seguintes, as mulheres foram conquistando seu espaço e o respeito pela prática esportiva, participando de olimpíadas e competições internacionais.

1.3 – Boxe olímpico feminino e suas dificuldades.

Qual será o verdadeiro gênero das lutas? Como são 'vistas' as mulheres que optam pela prática de esportes considerados masculinos como, no caso, o boxe olímpico?

Segundo Soltermann (2009), o boxe emerge como tantos outros esportes modernos, no processo de ampliação da sociedade industrial, tornando-se uma prática padronizada e regulamentada.

A participação das mulheres na prática do boxe foi, e ainda é muito pequena e caminha a passos lentos em direção a inserção na sociedade. Segundo Hargreaves (2001), as primeiras participações femininas no esporte aconteceram entre o século XIX e XX. Antes desse período, as poucas lutas que se tem conhecimento eram repletas de muito sangue e possuíam o intuito de “machucar” a adversária até que uma delas desistisse. Após a inserção das regras, a aderência pelas mulheres à prática do boxe foi maior. Além disso, a mesma autora nos descreve como a exclusão feminina no esporte atua também em nossa relação com a sociedade:

“A ética de argumentos para proibir o boxe é adequada tanto para os homens como para as mulheres, mas o tratamento diferenciado entre os sexos nos fornece um exemplo de como os argumentos biológicos têm sido aplicados de forma sistemática ao corpo das mulheres, a fim de controlar as práticas culturais. A repressão dos corpos das mulheres no boxe simboliza poderosamente a repressão das mulheres na sociedade [...]”.
(HARGREAVES, J., pg. 18, 2001, tradução nossa).

Apesar das dificuldades, a inserção de mulheres que praticam boxe olímpico, também chamadas de mulheres pugilistas, vem aumentando principalmente nos países como América do Norte, Europa, México, Japão e Austrália. A criação de federações nacionais e internacionais tem contribuído de forma positiva e acentuada para a adesão ao boxe.

1.4 – O caso de um projeto de extensão universitária

A propósito dos diferentes desdobramentos deste trabalho, também procuramos analisar os efeitos concretos de nossas intervenções junto ao Projeto de Extensão Universitária Iniciação em Boxe Olímpico desenvolvido na UNESP - Rio Claro. Tal dimensão da pesquisa procurou iluminar os possíveis efeitos da abordagem de gênero junto a uma prática concreta de intervenção pedagógica no campo das lutas. Tal escolha também se apóia no fato das lutas se constituírem como um dos conteúdos clássicos da Educação Física.

Esse projeto de extensão possui o enfoque voltado para a superação de estigmas e barreiras a respeito da prática no boxe por homens e mulheres, além da disseminação da prática. Há uma possibilidade de ir à fundo e encontrar na vivência, no cotidiano real dos alunos, os elementos que se pautam com as relações de gênero, principal eixo desse trabalho.

2. OBJETIVO

Com o intuito de analisar criticamente possíveis estigmas e preconceitos em relação à participação feminina na prática do boxe olímpico, mesmo após o advento de sua instituição oficial como modalidade no feminino, esse trabalho é importante, pois se preocupa com a necessidade de análise, compreensão e informação sobre o tema. Esse campo de investigações é importante para abrir novos caminhos e novas visões que elucidam a importância do respeito entre praticantes e não praticantes. É uma oportunidade para esclarecer dúvidas sobre o boxe olímpico feminino e promover maior aderência ao esporte.

Nessa perspectiva, esse trabalho possui o objetivo de pesquisar quais são as questões relativas às relações de gênero existentes em praticantes femininos de boxe. Para tanto, procura investigar quais são as dificuldades, os preconceitos, os estigmas e as vantagens da prática do esporte, relacionando-os com o projeto de extensão Boxe Olímpico, ministrado na UNESP – Rio Claro, no qual a orientanda é monitora.

3. METODOLOGIA

Para tal feito, a metodologia utilizada será, de um lado, uma pesquisa bibliográfica, ou seja, desenvolvimento de um levantamento, análise e discussão do atual estado da arte sobre o tema, bem como a pesquisa participante nas aulas ministradas no projeto de extensão.

De acordo com Oliveira (1998), as etapas da investigação científica no campo da pesquisa participante são três: o olhar, o ouvir e o escrever. No olhar, podemos dar ênfase ao que realmente queremos investigar, o olhar se torna objetivo, sem deixar que o fascínio nos faça perder o enfoque. Porém, o olhar não seria suficiente para captar todas as relações sociais que acontecem em um ambiente. Para se chegar à estrutura das relações sociais, o observador deverá utilizar outro recurso, o ouvir. O olhar e o ouvir são os alicerces do conhecimento. O ouvir complementa o olhar, porém elimina aspectos que não são relevantes. O escrever é o ato final do olhar e do ouvir é onde as ideias se perpetuam de uma forma mais concreta. O ato de escrever deve ser repetitivo, escrito e reescrito, com o intuito de não apenas melhorar o texto formalmente, mas melhorar descrições, aprofundar a análise, melhorar a veracidade das situações e descrições e consolidar argumentos.

A interação dessas etapas chama-se pesquisa participante. Significa dizer que o pesquisador assume um papel perfeitamente dirigível pela sociedade observada, a ponto de viabilizar uma aceitação senão ótima pelos membros daquela sociedade, de modo a não impedir essa interação.

Brandão (1985) explica que a atividade de pesquisa participante é uma preparação para a ação, é a ponte entre o conhecimento teórico e o uso desse conhecimento na realidade social. Trata-se de uma análise da realidade com o objetivo de promover a participação social para trazer benefícios à sociedade.

“reconhece as implicações políticas e ideológicas subjacentes a qualquer prática social, seja ela de pesquisa ou de finalidades educativas, e propugna pela mobilização de grupos e organizações para a transformação da realidade social ou para o desenvolvimento de ações que redundem em benefício coletivo.

(GAJARDO, 1985, pg. 40, apud GORI, 2006, pg. 116.)

Gori (2006) explica ainda que o importante nesse tipo de pesquisa é o processo de aprendizagem dos participantes, há uma interação entre os indivíduos, o pesquisador trabalha para encontrar novas perspectivas e reflexões sobre o projeto. As discussões, conversas, estudos e a coleta de informações socializam a construção do saber. A pesquisa participativa enfatiza a experiência profissional, construindo estratégias para resolução de problemas encontrados na prática.

Segundo Sabino (2002), a pesquisa participante é um método que proporciona conhecer o dia-a-dia dos alunos, identificando durante a participação deles, detalhes que pesquisas etnográficas, questionários ou entrevistas não conseguem mensurar. A principal vantagem é que na pesquisa participante consegue-se perceber o que é dito pelos participantes e o que é realmente praticado.

Consiste também em uma pesquisa-ação, ou seja, intervir diretamente participando da intervenção na realidade social. Segundo Tobar (2004):

“Nela o pesquisador não apenas toma parte da situação, mas a modifica. Por este motivo, trata-se de um Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento.”
(TOBAR, F., 2004, pg 75).

Segundo Gil (2002), a pesquisa bibliográfica baseia-se em fontes já elaboradas, como livros e artigos científicos, incluindo também reportagens de revistas e jornais, obras literárias, dicionários e enciclopédias. A principal vantagem desse tipo de pesquisa é a ampla cobertura acerca de fatos históricos, que dificilmente poderiam ser estudados se não houvesse referências previamente escritas. Trata-se de uma investigação e reflexão sob o enfoque de gênero quanto às diversas posições assumidas pelos diferentes autores que constituem o campo do tema escolhido.

Esta pesquisa se desdobrará em quatro vertentes: a primeira discutirá a relação entre corpo, gênero e esporte; a segunda sobre a participação feminina no boxe enfatizando os preconceitos e as vantagens da prática do esporte; na terceira parte farei considerações a respeito de como as aulas ministradas no projeto de extensão tiveram efeitos para a participação feminina e por fim como se dará a participação das mulheres no boxe olímpico, pela primeira vez, nos Jogos Olímpicos em 2012.

4. PESQUISA BIBLIOGRÁFICA

4.1 – Primeiro capítulo: Gênero e suas relações.

O corpo é uma construção social, histórica e cultural. Essa construção se torna preocupante, pois fomos induzidos a ver o corpo como algo simples composto de músculos, articulações, ossos. Porém, segundo Goellner (2003), o corpo é composto também, pela roupa que vestimos, os acessórios, a imagem que dele se produz, a educação de linguagem e gestos, etc.

“Não são, portanto, as semelhanças biológicas que o definem, mas, fundamentalmente, os significados culturais e sociais que a ele se atribuem.”
(GOELLNER, 2003, pg 28-29).

O corpo é fruto de práticas relativas ao contexto histórico em que se vive. É criado e recriado pelas mudanças. Mudança de séculos, de aspectos políticos, de tendência, de moda, enfim, uma infinidade de elementos que fazem com que o corpo seja reconfigurado de acordo com as forças e processos de significação em um dado campo social.

Segundo Goellner (2003), o corpo é também construído pela linguagem. A linguagem ligada ao corpo tem o poder de nomeá-lo, classificá-lo e definir o que é belo ou não. Analisando o corpo, pode-se dizer que é preciso problematizá-lo, colocá-lo em questão. A visão de corpo perfeito é intensificada entre os séculos XVIII e XIX, pois nesse período o corpo é utilizado de forma visível para estabelecer relações entre os indivíduos. Os nossos gestos, nossa movimentação corporal como o andar, o correr, o pegar, foram, aos poucos, se incorporando ao cotidiano de homens e mulheres. Criando-se um controle minucioso do corpo, de seus movimentos, atitudes, pensamentos, sentimentos, sensibilidade e comportamentos.

De acordo com Goellner (2003), em séculos anteriores o corpo era usado como instrumento de guerra, para formação do caráter. Lembrando ainda, que outras representações de saúde, doença, juventude e belo já existiram. O que vemos hoje são

corpos que continuam a ter tais características, porém com outros contornos. Esses corpos mantêm relação com o passado e carregam características do presente, da ciência e tecnologia (cosméticos, cirurgias, aparelhos, remédios).

Cabe citar que essas novas tecnologias estão produzindo um novo corpo, composto de vacinas, suplementos, remédios, próteses que enfatizam a busca por um novo modelo de corpo. Portanto, o que está fora desse padrão é considerado como sinônimo de falta de cuidado e insatisfação.

A mesma autora traz que os corpos são produzidos no coletivo e no individual. No coletivo, pois estamos inseridos em uma sociedade e somos submetidos a ela; no individual, pois possuímos capacidade para aceitar ou negar o que nos é imposto.

Depois dessa elucidação sobre a produção e construção do corpo, enfatizaremos as questões de gênero e suas relações.

O conceito de gênero engloba formas de construção social, cultural e lingüística embasadas com os processos que diferenciam mulheres de homens, separando-os como corpos dotados de sexo, gênero e sexualidade. Essa conceituação do termo nos possibilita pesquisar a construção de gênero baseados em distinções com referências biológicas, de comportamentos e/ou aspectos psíquicos, que modulam culturalmente a distinção masculino e feminino. (MEYER, 2003)

Já Louro (2001) diz que o significado de gênero, na maioria das vezes, está baseado e vinculado a características biológicas (características sexuais), esquecendo de desigualdades sociais construídas ao longo dos anos. Nesse contexto naturalizante das relações de gênero, a vida das mulheres se fundamentaria na maternidade e no cuidado com filhos, marido e casa, tendo como característica a sensibilidade e as emoções. Aos homens caberia a tarefa do trabalho, das decisões importantes, demonstrando sua racionalidade.

Scott (1995) traz que, atualmente, feministas usam a palavra gênero como uma maneira de se referir à organização social da relação entre os sexos. Essa palavra nega a visão biológica do termo "sexo". Mulheres e homens, nesse contexto, teriam que ser compreendidos de modo relacional e não individual, como ainda se faz. A compreensão das desigualdades de poder está entrelaçada em três eixos: classe, raça e gênero.

Esse termo também é usado para compreensão de qualquer informação que relacione, necessariamente, homens e mulheres, além de ser utilizado para relações sociais entre os sexos e assim, rejeita explicações biológicas, muitas delas utilizadas de forma equivocada.

Scott (1995) traz uma definição do termo gênero:

“[...] uma categoria social imposta sobre um corpo sexuado.”
(SCOTT, J., 1995, pg 75).

Contudo, não dá para negar o caráter histórico, social e cultural da construção de corpos nomeados como corpos sexuados. O corpo possui suas características e isso também deve ser considerado, porém o enfoque dessa análise deve se nortear pelos processos e relações entre biologia e sociedade (cultural, social, psíquico).

Meyer (2003) nos traz ainda categorias do gênero: a primeira com o objetivo de apontar para o entendimento do gênero como um processo não linear, nem progressivo e que nunca está finalizado. A segunda apóia-se em que o conceito que varia de acordo com o tempo, o lugar e a circunstância do contexto e o conflito entre formas diferentes de viver a feminilidade e a masculinidade. Gênero remete à pluralidade e é necessário aceitar que o gênero se expressa de outras formas como etnia, geração, religião, nacionalidade. A terceira, que ainda gera muita polêmica, é que o gênero não remete apenas às mulheres, mas às relações de poder entre homens e mulheres e às muitas formas sociais e culturais que os constituem como “sujeitos de gênero”.

Por fim, o termo gênero se afastou de análises somente entre o que é masculino ou o que é feminino e partiu para uma interpretação mais ampla investigando a sociedade, os símbolos, regras, leis e políticas que produzem, mantêm e ressignificam os pressupostos masculinos e femininos.

Muitas são as tentativas de teorizar o gênero, porém o que vemos, por vezes, é uma compreensão simples e reducionista, além da utilização de generalizações. As abordagens utilizadas por historiadores se classificam em duas categorias. A primeira descritiva faz referência à realidade, sem interpretação ou explicação. A segunda é de ordem causal, relata sobre a natureza dos fenômenos, buscando compreensão da realidade. (SCOTT, 1995, pg 74-75).

De acordo com Scott (1995), o termo gênero é uma tentativa das feministas contemporâneas de abrirem espaço para que haja uma definição, entendendo que as teorias são insuficientes para explicar as desigualdades entre mulheres e homens.

A mesma autora conceitua gênero de duas formas: o gênero constituído de relações sociais, alicerçadas nas diferenças percebidas entre os sexos e a outra é gênero visto como uma significação primária para as relações de poder.

A primeira forma remete a quatro elementos que se interrelacionam: o primeiro são os símbolos que dão formas nas representações simbólicas; o segundo remete a conceitos normativos, ou seja, interpretação que tentam limitar metáforas acerca do tema; o terceiro baseia-se no desafio da nova política em fazer entender a noção e a estabilidade que o debate e a repressão levam a uma permanência na representação binária (masculino e feminino) do gênero. Essa análise deve incluir concepção de política e um referencial a instituições e à organização social.

O quarto aspecto do gênero é a identidade subjetiva, identidade essa que é previamente criada pela sociedade. Esses quatro elementos não operam um sem os outros.

Estudiosas tentam eliminar essa visão extremamente biológica e excludente. A criação do que é masculino e feminino está alicerçada com todas as características de uma sociedade, ou seja, de tudo aquilo que é construído e reconstruído pelas pessoas. (LOURO, G. L., 2001.)

Segundo Louro (2001), as relações de gênero não são simplesmente contraposição de dois pólos, o masculino, que detêm o poder e o feminino, que não possui o poder e é controlado. As relações sociais são complexas e envolvem não apenas o masculino e feminino, mas diferentes classes sociais, etnias, religiões, idades, sexualidade, etc. Lembrando, ainda, que a compreensão das formas de mulher e homem muda junto com a história. São inúmeras as formas de ser homem ou de ser mulher, dependem de fatores sociais e também da forma como esses indivíduos vivem sua sexualidade.

A autora diz também que a sexualidade não é sinônimo de gênero, nem de sexo. Cada pessoa possui uma sexualidade criada socialmente e que remete forma como vivemos nossos prazeres e desejos.

Sem dúvida, ela está muito articulada aos gêneros, mas homens e mulheres não deixam de ser masculinos ou femininos apenas porque exercem sua sexualidade com parceiros e parceiras do mesmo sexo, do sexo oposto, de ambos os sexos ou sozinhos/as.

Segundo Scott (1995), a identificação do gênero por mais que pareça fixa e concreta, é instável. As significações são subjetivas, criam ambigüidades e forma de oposição entre masculinidade e feminilidade. Além das idéias sobre mulher/homem variarem de acordo com utilizações contextuais.

Há uma necessidade da visão ampla que inclua o parentesco (sociedade moderna), o mercado de trabalho (segregado onde homens, muitas vezes, possuem salários maiores do que as mulheres), o sistema político (adesão masculina no poder).

Dentre essas muitas possibilidades, é comum que a sociedade busque um “padrão” para aceitar como “normal”. Aqueles que se encontram fora, de alguma forma, dessa visão padronizada, são vistos como anormais e diferentes.

Em seu trabalho Louro (2001) expressa que a mídia, a Igreja, a escola são exemplos importantes de espaços nos quais pode haver legitimação, valorização, exclusão e rejeição de grupos. E como participantes, muitas vezes, dessas instituições, não percebemos o quanto participamos dessas relações de poder. E não apenas cumprindo regras e ouvindo discursos, mas com próprias palavras, atitudes e omissões que permitimos a ocorrência de certos preconceitos.

As discussões e explorações sobre essa nova perspectiva do gênero podem gerar uma nova reflexão, pois segundo Scott (1995), é necessária uma redefinição e reestruturação sobre o que é gênero, buscando obter uma visão de igualdade política e social que insira o sexo, a classe e a raça.

Uma vez que se entende que estamos dentro desses jogos, podemos, a partir da própria elucidação sobre as relações de gênero, admitir que todas as formas de sexualidade são construídas socialmente. Com atitudes da vida cotidiana mostrar, por meio de informações e diálogo, a complexa forma de sermos femininos ou masculinos.

4.2 – Segundo Capítulo: Boxe feminino

Pouco se conhece sobre a verdadeira história da participação feminina no boxe. É difícil pontuar um momento exato dessa inserção. O boxe feminino começou a expandir-se e popularizar-se em meados do século XX, repleto de estigmas e preconceitos. Porém, na Grã-Bretanha, haviam narrativas de combates entre mulheres já no começo do século XVIII.

A primeira luta feminina, com registro documentado, aconteceu nos Estados Unidos, em 1876, entre Nell Saunders e Rose Harland (WIKILINGUE, 2010). Porém as lutas só foram transmitidas em canal televisivo em 1954, na qual uma das competidoras era Barbara Buttrick, uma das boxeadoras mais famosas de todos os tempos. A disparidade de épocas mostra indícios da grande dificuldade de aceitação do boxe feminino pela sociedade.

Algumas narrativas apontam que entre 1975 e 1978 algumas mulheres solicitaram licença para praticar boxe perante o governo dos Estados Unidos. O julgamento de três boxeadoras, Cathy “Cat” Davis, Jackie Tonawanda e Marian “Lady Tyger” Trimiar, foi importante para tornar público a decisão de ir contra o estado de Nova Iorque e ainda chamar a atenção pública para a rejeição de seus pedidos. No entanto, a permanência de regras, restrições e preconceitos contra o boxe feminino levou, em 1987, Marian “Lady Tyger” Trimiar, a realizar uma greve de fome de um mês em prol dos direitos das mulheres no boxe. Não sabemos se essa ação gerou alguma mudança.

Em 1992, a boxeadora Gail Grandchamp, de Massachusetts, conseguiu que a Corte Suprema do Estado reconhecesse seu direito em praticar boxe, depois de oito anos de julgamento. Entretanto não pôde exercer seu direito de praticar a modalidade, já que quando foi aceito seu pedido, ela tinha 36 anos, idade máxima estabelecidas para boxeadoras amadoras.

A associação USA Boxing, em 1993, regulamentou o boxe feminino amador nos Estados Unidos. Isso se deve ao fato da adolescente Dallas Malloy, de dezesseis anos, clamar por um julgamento federal por discriminação.

O dia 15 de Março de 1996 foi marcado, pelo que se chama por muitos, como nascimento do boxe feminino moderno. Dentro de um programa no qual a luta principal era entre Mike Tyson contra Frank Bruno, as boxeadoras Christy Martin e Deirdre Gogarty, fizeram seis rounds, resultando em uma luta sangrenta que surpreendeu todo o mundo pela violência dos golpes, apagando o evento principal.

Em Julho de 1997, realizou-se o primeiro campeonato de boxe feminino dos Estados Unidos. Cabe citar ainda, que os Estados Unidos é o país que lidera a prática do esporte atualmente.

Nos anos que se seguiram, outros países foram autorizando, organizando e divulgando o boxe feminino, o que fez com que novos talentos surgissem e se consagrassem campeãs mundiais em todas as categorias.

Laila Ali, filha do boxeador Muhammad Ali, é uma maiores estimuladoras do boxe feminino no mundo. Em Julho de 2001, sua luta com Jackie-Lyde, filha do ex-boxeador Joe Frazier, foi o confronto mais visto em toda a história da modalidade.

No Brasil, a sérvia naturalizada brasileira Duda Yankovitch é o grande destaque do boxe feminino. É uma referência a todas as praticantes da modalidade pelo seu desempenho e respeito que possui com técnicos e com seu próprio corpo. Desde o início de sua carreira muitas foram as conquistas. Dentre elas, foi campeã mundial da categoria super leve da associação de Boxe Feminino (Wiba).



Figura 1. Duda Yancovich, atleta brasileira, referência mundial no boxe.

O boxe olímpico feminino anda a passos lentos em nosso país. A inserção feminina no esporte é algo que atrai olhares, porém as dificuldades em entender e respeitar as mulheres pugilistas, ainda é visível. Muitas são as academias interessadas na prática da modalidade, mas quase sempre exigem turmas separadas, ou ainda, que professoras dêem aulas às mulheres e professores para os homens.

Abrir oportunidades para trabalhar essas questões de gênero em turmas mistas, superando preconceitos, dificuldades e estigmas acerca da prática.

As iniciativas e oportunidades trabalhadas neste campo de estudos e intervenções, nos mais diferentes espaços sociais, nos parecem muito bem vindas. Tomaremos como objeto de análise o caso de um projeto de extensão desenvolvido na UNESP – Rio Claro/SP para avaliar iniciativas como esta enquanto práticas de intervenção para abrir novos caminhos e novas vertentes de modo a ampliar os conhecimentos, levando à superação de preconceitos.

4.3 – Terceiro Capítulo: Projeto de Extensão Universitária Iniciação em Boxe Olímpico.

O Projeto de Extensão Iniciação em Boxe Olímpico – UNESP – Rio Claro possui, a princípio, o objetivo geral de promover a modalidade esportiva. Porém, juntamente com os ensinamentos dos fundamentos básicos do boxe, adotamos como meta procurar desenvolver senso crítico junto aos alunos, possibilitando desmistificação de preconceitos e estigmas sobre o esporte. Tal foi o principal objetivo específico que nos norteou e nos norteia em todas as aulas.

O programa iniciou-se no primeiro semestre do ano de 2008 em caráter experimental, com o esforço e dedicação dos estagiários, que na ausência de materiais e posteriormente com materiais próprios, insistiram na transmissão da modalidade até a primeira metade de 2009, até que paulatinamente, a procura pela prática da modalidade foi aumentando e o projeto ganhou maior espaço e visibilidade, contando com a participação de alunos da comunidade, atletas da equipe rio-clarense de boxe olímpico (hoje referência no esporte nacional), assim como alunos da comunidade acadêmica.

Cabe ressaltar nesse aspecto, que havia muitos alunos de outros cursos do campus da UNESP – Rio Claro (matemática, engenharia ambiental, computação, física, biologia, etc.), indicadores do aumento do interesse e aderência ao esporte.

PERFIL DOS PARTICIPANTES

Quanto à participação de praticantes contamos com alunos de diversas faixas etárias, desde crianças, pré-adolescentes e adolescentes de 8 a 16 anos, até adultos de 19 a 28 anos, interessados na prática recreativa e alguns na prática competitiva do boxe, obtendo um total de 20 a 25 participantes, em média, de ambos os gêneros. O projeto se desenvolve de março até julho e de agosto a dezembro desde 2008, durante todo o ano letivo na faculdade. As aulas são ministradas na sala de lutas e algumas na sala de Dança (quando disponível), ambas do Departamento de Educação Física da UNESP – Rio Claro, sendo sempre o trabalho desenvolvido com a turma mista, buscando respeitar os limites, as dificuldades e individualidade de cada aluno.

Por estar no projeto desde 2008, pudemos ganhar uma experiência única. Experiência essa, que foi construída com a interação entre teoria, vista no curso de graduação, e prática, aprendida com a organização/planejamento e aplicação das aulas. A relação entre estagiários-alunos é algo que sempre deve ser levado em conta: considerando o fato das estagiárias serem do sexo feminino, procurou-se desconstruir preconceitos quanto à participação feminina no esporte.

Observamos que a presença de uma mulher na aplicação das aulas motivou a participação feminina, ouvíamos muitos comentários do tipo “com uma ‘professora’ me sinto mais segura”, “ela vai ‘pegar leve’ com a gente” ou ainda “se ela dá aulas, porque eu não posso fazer”. Esses comentários assinalam fortes indícios da importância dessa desmistificação da presença feminina, onde as mulheres ainda se sentem inseguras quanto à prática de esportes como o boxe, no qual o contato físico é inevitável.

No primeiro semestre do projeto, em 2009, devido aos poucos materiais, houve a exigência de grandes responsabilidades e criatividade dos estagiários, pois tínhamos dificuldades em proporcionar as vivências em duplas pela falta das luvas específicas da modalidade. Os exercícios tinham que ser feitos sem a vivência da situação real de combate do esporte, já que as luvas são fundamentais para a prática e treino do boxe.

Já no segundo semestre de 2009, que se desenvolveu de Agosto a Dezembro, cabe ressaltar a grande presença de mulheres na participação do projeto de extensão, elas eram a maioria em muitas aulas; esse episódio indica possíveis movimentos em direção a ruptura da barreira em relação à prática esportiva feminina na modalidade.

Os exercícios tinham que ser feitos sem vivência real do esporte, já que as luvas são fundamentais para a prática e treino do boxe.

Nesse mesmo semestre houve o início da cobrança de 11 reais para os participantes, essa cobrança fez com que alguns alunos desistissem do projeto, o que já era esperado, porém essa desistência não foi significativa e os alunos que pagavam a taxa (que era pequena, considerada simbólica) pareciam mais empenhados para a aula, diminuindo as faltas e aumentando a participação.

Ainda no segundo semestre, foram adquiridos materiais novos: 6 pares de luvas, 2 tetos – solo e 2 suportes para prender os materiais, isso motivou muito os alunos, principalmente no caso das luvas, que proporcionaram uma vivência mais real do boxe.

Os alunos, a princípio, ficaram assustados com o tamanho e o peso das luvas, porém o entusiasmo e a curiosidade eram maiores. Em pouco tempo já estavam todos habituados com as luvas e iam 'se soltando' na execução dos fundamentos. Essa aquisição de materiais foi de fundamental importância, pois os alunos se sentiam seguros e aprenderam a ter coragem de tocar no rosto do parceiro e também a receber o toque do adversário.

Nesse período, o que mais nos chamou a atenção foi o grande aumento de 20% no número de participantes femininas do projeto. Na maioria das aulas o público feminino foi visivelmente maior. Conseguimos perceber que elas vinham para as aulas cada vez mais confiantes e seguras com progresso dos treinos; trabalhar em duplas com participantes masculinos era algo comum, e já não causava nenhum constrangimento.

A participação masculina se manteve e isso remete a boa aceitação dos treinos. Cabe citar aqui que também ouvimos comentários masculinos bons e ruins. Durante as primeiras aulas um dos alunos disse: "achei que a aula era tranquila, mas essa professora pega pesado com a gente", "'puxa', uma mulher dando aula de boxe!". Alguns ainda vinham dar parabéns pela iniciativa e nos perguntavam se treinávamos, se a aula podia ser freqüentada por homens, se tinha problema de treinar com mulheres, etc.

Os comentários ruins foram poucos, escutávamos mais 'brincadeiras', mas pudemos perceber que o preconceito ainda é gritante. Em uma das aulas, uma pessoa que estava na porta, apenas observando a aula, assim que os alunos tiveram a permissão para tomar água, disse: "a professora é mais homem do que muitos (homens) que estão na aula" e foi embora sem sequer olhar para trás. Esses são alguns poucos exemplos que demonstram a estranheza que causa a prática feminina.

No primeiro semestre de 2010 contamos com a ajuda de mais uma estagiária, o que possibilitou discussão e reflexão acerca do que era ensinado. A entrada de mais uma pessoa para ministrar aulas possibilitou ampliar nossos conhecimentos e trocar saberes. No início ela aprendeu as técnicas praticando as aulas, aos poucos foi se atualizando e aprendendo a modalidade e assim contribuindo para a melhora dos treinos. Por termos um grande número de alunos, houve também divisão de tarefas, promovendo maior organização e planejamento das aulas.



Figura 2. Alunos durante exercícios no projeto de extensão universitária em boxe olímpico.

Figura 2. Disponível em:
<http://www.orkut.com.br/Main#Album?uid=3716862524198578827&aid=1270712500>

No segundo semestre de 2010, a maioria dos alunos do primeiro semestre continuaram a praticar as aulas, porém observamos uma importante aderência masculina. O interesse masculino pelos treinos aumentou em 10% comparado aos alunos do primeiro semestre. Cabe citar que as mulheres ainda são a maioria, mas a discrepância dessa participação é menor. Os praticantes masculinos mostraram grande respeito pelas estagiárias e em conversas pudemos perceber que não vinham treinar antes porque achavam que a aula era só para mulheres. Acreditamos que essa foi mais uma barreira transposta: ganhamos o respeito de todos e aumentamos a aderência ao esporte.

No mesmo semestre, recebemos a contribuição de alguns materiais, são eles: sete pares de luvas de boxe, um saco de pancada de boa qualidade e ainda um suporte para colocar sacos de pancada e tetos-solos. Isso é importante, pois os alunos se sentem mais seguros com luvas, executam os movimentos com maior liberdade e qualidade.





Figura 3. Alunos do ano de 2010, a maior aderência mostra a boa aceitação e superação de barreiras.

Notamos ainda, que os materiais promoveram maior aderência e principalmente manutenção do número de alunos em nossas aulas. Em reuniões, refletindo sobre as aulas, observamos que alguns alunos paravam de freqüentar as aulas pela falta de materiais, eles diziam que era difícil manter a proximidade com o parceiro sem luvas de boxe. Essa contribuição nos deu oportunidade de aumentar nosso repertório de atividades, conseguindo trabalhar com quase todos os alunos devidamente aparelhados.

A boa relação alcançada com os alunos acrescido ao fato de serem de diversos cursos de graduação, parece ter instigado para que trouxessem perguntas, opiniões e dúvidas sobre o esporte. Esses questionamentos promoveram grande aprendizagem além de conversas e risadas. Esse fato deve ser levado em consideração, pois em todo o período de projeto, nunca presenciamos qualquer atitude não ética que desrespeitasse as estagiárias ou entre os próprios alunos. Pelo contrário, os alunos se respeitam e respeitam os estagiários. Estão sempre ouvindo o que temos a dizer e levando a sério todas as atividades.

Outro aspecto positivo foi a troca de saberes, aprendemos muito com nossos alunos e acreditamos que eles também aprenderam muito com nossos ensinamentos, construindo conhecimentos singulares. Podemos citar ainda, que nossos alunos iniciavam as aulas com medo de executarem os movimentos e conseguimos observar que, após poucos dias, já realizavam os movimentos em duplas sem problemas e com segurança. Esse episódio enfatiza a prática do boxe como uma atividade que pode promover a coragem e a superação de desafios.

Único material que foi pedido para os alunos adquirirem foram as faixas, que podiam ser ataduras simples ou faixas profissionais. Para aqueles que não tinham condições, emprestávamos as faixas em todas as aulas. O uso das faixas é importante, pois protege a mão do contato direto com o suor que é produzido dentro das luvas e ainda protege os dedos de possíveis esfoliações e arranhões.

Orientávamos aos alunos que levassem outra camiseta para trocar após as aulas, principalmente no período de frio, pois as aulas eram bastante dinâmicas e os alunos saiam suados; essa troca poderiam prevenir maiores desconfortos como gripes e resfriados.

Em relação à participação da comunidade, vale citar que uma das alunas, Jessica Caroline da Silva, conseguiu uma “bolsa” na academia Marcos Macedo Boxe, situada à cidade de Rio Claro/SP. Isso lhe conferiu o direito de treinar nas dependências da academia todos os dias da semana, gratuitamente, com o intuito de participar dos Jogos Regionais de 2010.

Dessa maneira, faria parte da equipe de boxe da referida academia. No caso da equipe vencer os Jogos Regionais de 2010, a equipe poderia participar dos Jogos Abertos de 2010.

É importante ressaltar que a apresentação e iniciação ao esporte da aluna acima citada aconteceram no projeto de extensão, o que parece demonstrar a efetividade tanto pedagógica quanto técnica do programa em questão. O interesse em participar de competições veio da própria aluna, que procurou a estagiária e pediu informações sobre o esporte de rendimento. Como o projeto enfatiza a iniciação ao boxe, a aluna foi encaminhada a academia adequada e não deixou de participar das aulas na UNESP, ajudando os outros alunos.



Figura 4. Jéssica Caroline da Silva durante treino na UNESP – Rio Claro.

Com treinos preparatórios para os Jogos Abertos do Interior de 2010, a aluna concedeu uma entrevista ao Jornal Cidade, circulante na cidade de Rio Claro/SP, no qual o tema em questão era o preconceito. A aluna, em suas respostas, evidenciou a dificuldade na prática do esporte, os preconceitos advindos dos amigos e o não apoio dos pais: “Não tenho nem o apoio dos meus pais. É uma forma de mostrar a capacidade da mulher.” (JORNAL CIDADE DE RIO CLARO. Rio Claro, Abril de 2010, pg B – 4)

O treinador da equipe falou sobre as prioridades e facilidades das mulheres na prática do boxe, explicando que as mulheres possuem maior flexibilidade e velocidade e ainda disse que boxe envolve muito trabalho de pernas e as mulheres são melhores no controle da coordenação. Com suas palavras: “O pessoal acha que boxe é só com as mãos, mas na verdade ele começa no pé, e é aí que as mulheres se dão melhor, pois têm mais flexibilidade do que os homens. O gingado e a coordenação motora são melhores”. (JORNAL CIDADE DE RIO CLARO. Rio Claro, Abril de 2010, pg B – 4)

Além de nossa aluna, a entrevista contou com a participação de uma aluna da comunidade que freqüentou algumas vezes nossas aulas, porém devido à longa distância dos bairros acabou não indo mais à UNESP. Na entrevista as duas explicam o porquê que gostam da prática do esporte e observamos que o preconceito sofrido apenas aumenta a vontade de conseguir vencer essa ‘barreira’ e mostrar que podem ser tão boas como qualquer outra pessoa. Em relação à parte física do corpo, as duas dizem que os exercícios modelam o corpo e melhoram a auto-estima.

A entrevista foi colocada no mural da sala e os alunos ficaram empolgados. Com isso conseguimos, com conversas e discussões, mostrar que a participação de todos ajuda no rendimento da aluna entrevistada e que também fazem parte dessa conquista. A aluna agradeceu a ajuda de todos e disse que cada um tinha ajudado de alguma forma e que cada vitória, cada muro derrubado, deveria ser comemorada por todos.



Figura 5. À esquerda Wendy Pereira, à direita Jéssica Caroline da Silva.

As aulas foram ministradas com ênfase numa pedagogia educativa e de respeito ao próximo e tiveram conteúdos sobre os fundamentos técnicos, táticos, noções de ritmo, lateralidade, coordenação, agilidade, história, as regras que diferenciam as práticas profissional, olímpica, amadora e executiva, além de valores para uma prática saudável. Foram realizados trabalhos de força, resistência, velocidade e condicionamento físico geral, com atividades que respeitaram a especificidade da modalidade e principalmente os limites de cada indivíduo.

O projeto foi muito importante, principalmente no que diz respeito à experiência pedagógica, nos proporcionando grande aprendizagem acadêmica e nos preparando para a prática profissional e para o mercado de trabalho.

Contamos com a colaboração de atletas de referência no boxe olímpico nacional, que mostraram aos alunos como é o esporte no âmbito profissional. Observamos que o aspecto educativo e de integração da prática motivou mais a interação e o entusiasmo dos participantes.

Em relação à progressão das aulas, foi adotada uma seqüência progressiva de movimentos, começando dos mais simples e individuais, aos mais complexos e em duplas, que requerem mais habilidades e experiência. Também trabalhávamos com exercícios aeróbios, fortalecimento de articulações, flexibilidade e músculos, aspectos tão importantes na prevenção de lesões. Usamos materiais como *Medicine Ball*, elásticos, luvas velhas, bolas de meia e corda para o trabalho de força e resistência.

A relação com o bom condicionamento do corpo que o boxe proporciona nos propiciou trazer os alunos para as aulas e aos poucos fomos mostrando as outras características do esporte, oferecendo a possibilidade de problematização de barreiras sociais, estigmas, limitações individuais relacionadas às atitudes, comportamentos, formação de caráter e valores. Foi possível aprender a adaptar conhecimentos à faixa etária diferentes, a alunos diferentes e, principalmente, a visões diferentes sobre a prática do boxe. Essa diversidade de alunos nos fez refletir sobre nossas aulas e planejá-las de acordo com as necessidades e interesses de nossos alunos.

O projeto foi importante para relacionar os ensinamentos acadêmicos com as práticas reais de um professor, proporcionando experiência acadêmica e iniciação à prática profissional aos estagiários.

A construção deste projeto está contribuindo para a elaboração de algumas monografias, uma delas já foi concluída com a temática: A história do boxe como esporte moderno. As outras ainda estão em construção e envolvem gênero, lutas e preconceito.

Em 2009, o projeto proporcionou a formulação de resumos para apresentação de trabalhos com a temática: “O PROJETO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA INICIAÇÃO EM BOXE OLÍMPICO COMO UM ESPAÇO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E RESGATE HISTÓRICO” Esse trabalho foi apresentado nos seguintes eventos:

- 5º Congresso de Extensão Universitária da UNESP, realizado em Águas de Lindóia, com publicação do resumo do trabalho nos anais do evento (publicação digital), 2009.
- 1º Seminário de Psicologia do Esporte - 05 e 06 de dezembro de 2009 - Departamento de Educação Física – UNESP – Rio Claro.
- *1ª Mostra dos Projetos de Extensão*, realizada no Departamento de Educação Física, Instituto de Biociências da UNESP – Rio Claro, 2009.

Nesta última, houve a divulgação do projeto de extensão em forma de vídeo, no qual havia a estagiária e alunos durante as aulas e um texto que enfatizou a importância e grandiosidade do programa.

Em 2010 apresentamos o projeto nos seguintes eventos:

- III Congresso Estadual de Educação Física Escolar, realizado de 03 a 05 de Junho – Instituto de Biociências – UNESP – Rio Claro, 2010. Com o título: “PROJETO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA INICIAÇÃO EM BOXE OLÍMPICO”: UMA FERRAMENTA PEDAGÓGICA. Nesse, trouxemos a vivência do boxe para professores de Educação Física da rede pública e particular.

A inserção da modalidade na escola é mais uma forma de divulgar e tentar alcançar, desmistificar os preconceitos. Como o esporte é uma das exigências do caderno do Estado de São Paulo, muitos professores se interessaram na didática das aulas e alguns até se inspiraram em algumas atividades que tivemos a oportunidade de descrever, para levá-las a seus alunos.

O projeto de iniciação ao boxe olímpico tem demonstrado relação entre conhecimento, pesquisa e extensão, concretizando, então, o ‘tripé’ da universidade. Proporciona a

formação de alunos-cidadãos, críticos e conscientes e também a formação de profissionais com consciência social e política do seu universo de atuação.

4.4 – Quarto Capítulo: Boxe Olímpico nas Olimpíadas 2012

Os gregos antigos negavam a participação feminina em Jogos Olímpicos e era proibida a entrada de mulheres para assistir competições. Um caso que ficou marcado na história foi de Calipateira, mulher casada, que havia treinado seu filho, Pisidoro, e não resistiu em assisti-lo competir no atletismo. Disfarçou-se de homem e compareceu à competição como treinador. Para a felicidade da mãe, seu filho venceu e não se contendo tamanha emoção, correu para abraçá-lo e o disfarce caiu. A pena para as pessoas que desobedecessem as regras era a morte, porém como fazia parte de uma família de atletas foi absolvida. Porém, para evitar infrações das regras, todos os participantes (atletas e treinadores) deveriam comparecer às competições nus.

Nos primeiros Jogos Olímpicos da era moderna, as mulheres podiam participar apenas das modalidades tênis e tiro ao arco (modalidade que, logo após, seria retirada dos jogos). Apenas em Estocolmo, em 1912, as mulheres puderam concorrer na modalidade natação; em Amsterdã, em 1928, participaram das provas de atletismo e assim, aos poucos, foram conquistando seu espaço.

Com corpos cada vez mais fortes e caracterizados socialmente como masculinos, o COI passou a adotar teste de sexualidade como imprescindível a partir de 1964, nos Jogos de Tóquio, o exame cromossômico, que identifica o cromossomo XX que caracteriza biologicamente o sexo feminino.

Lentamente, as mulheres foram se inserindo na participação de competições e ganhando seu espaço. Atualmente, as mulheres são referenciais nas modalidades: ginástica, natação, atletismo, voleibol, handebol, tiro ao alvo e muitas outras.

Depois dessa breve história sobre a participação feminina em Jogos Olímpicos, voltamos à temática base desse capítulo, boxe feminino.

A primeira vez que a modalidade foi disputada por mulheres em Jogos Olímpicos, foi em 1904, em uma luta de exibição.

A inserção definitiva da categoria boxe feminino nas Olimpíadas é algo que se discute a alguns anos. Desde 2005, houve a intenção de incluir o boxe feminino como esporte olímpico nas Olimpíadas de 2008 em Pequim, porém, de acordo com as normas pré-estabelecidas, o esporte foi considerado fora do padrão mínimo necessário para ser considerado olímpico. A Associação Internacional de Boxe Amador (Aiba) havia feito recomendações ao Comitê Olímpico Internacional (COI) para que o esporte fosse incluído nas Olimpíadas de 2012, porém esse pedido foi negado, alegando que a disputa não agregaria nenhum valor ao programa.

Outra preocupação era que o boxe feminino não era praticado em número suficiente de países. Cabe lembrar que, hoje, são 120 federações internacionais com várias boxeadoras.

Em 2009, a principal discussão das reuniões do Comitê Olímpico Internacional (COI) era a adesão ou não da participação do boxe feminino nos Jogos Olímpicos, realizado em Londres, no ano de 2012.

O boxe era a única categoria que não tinha a participação feminina. E o COI decidiu, no dia 13 de Agosto de 2009, em Berlim, que o boxe será também representado pelas mulheres. A Federação Internacional de Boxe propôs a participação de 40 pugilistas, distribuídas em cinco categorias, ou melhor, seria realizado por oito mulheres em cada uma dessas categorias.

Em seu site digital, o Jornal O Estado de São Paulo, disponível em toda área nacional, há a informação que o COI tomou essa decisão mediante reconhecimento “de que o boxe feminino obteve progresso substancial em universalidade e qualidade técnica das atletas desde que a diretoria executiva analisou a disciplina pela última vez, em 2005.” (JORNAL O ESTADO DE SÃO PAULO. São Paulo: 13 de Agosto de 2009)

Para tal feito, uma categoria masculina será eliminada para promover a participação das mulheres. Neste caso, o boxe masculino perderia 40 lutadores em onze categorias para que o esporte tenha 286 participantes, como prevê o regulamento.

A inclusão do boxe feminino foi uma das poucas mudanças aceita pela COI para 2012. O golfe e o rúgbi foram as modalidades que deverão fazer parte do programa olímpico a partir dos Jogos de 2016.

Devido a essa retirada de uma categoria masculina, muitos não aceitaram essa inclusão e a decisão não agradou a muitos participantes. Com o argumento de que a categoria já possui número reduzido de participantes na categoria masculina, reclamam que a participação feminina acirrará ainda mais a disputa pela participação nos Jogos Olímpicos. As mulheres vão lutar no peso mosca (48/51 kg), leve (56/60 kg) e médio (69/75 kg).

Será um momento muito marcante para as Olimpíadas, pela primeira vez, todos os esportes terão participantes femininos. Esse acontecimento é considerado como 'histórico' por muitos atletas.

Muitas reportagens foram escritas e foram muitos os comentários. Alguns diziam que deveria ser regra o uso do batom pelas mulheres para diferenciá-las dos homens. Pelos comentários descritos, pudemos perceber que uma das principais diferenças na qual os homens se sentem inferiorizados é na aparência física. Dizem que muitas praticantes são mais fortes ou aparentam ser mais fortes do que os homens, que possuem golpes tão fortes quanto os masculinos, que batem nos maridos e assim por diante.

Esses comentários foram ditos por praticantes da modalidade, o que representa indícios significativos que ainda se tem pela frente para trabalhar.

O jornal inglês The New York Times publicou uma reportagem no dia 26 de Agosto de 2009, com o seguinte título: "Na Índia, mulheres vêm boxe como caminho para uma vida melhor". Essa reportagem diz que na Índia o esporte ainda está caminhando lento, porém as meninas que praticam mostram muita força de vontade, além de golpes fortes. Evidenciam que são pessoas de baixa renda e descrevem como a luta se desenvolve com grande quantidade de detalhes. As meninas antes de entrar no ringue, saúdam o local como se fosse sagrado, demonstrando muito respeito por todos que ali se encontram. Mostram também a precariedade da infra-estrutura na qual os treinos são ministrados.

O país sofre muito com uma cultura que impõe muitos obstáculos às mulheres, e são poucas as que tentam mudar essa imposição, buscando através do boxe encontrar novas chances para mudar seus destinos previamente arranjados pelas famílias.

Uma das lutadoras mais conhecidas na Índia, Mary Kom, diz que é a realização de um sonho ver o boxe feminino aceito nas Olimpíadas em 2012. Ela é a garantia de uma esperança de ouro na competição e vem treinando cada vez mais forte para alcançar seus objetivos.

Mesmo com pouco apoio do governo indiano, as meninas vêm conquistando muitos títulos em campeonatos mundiais. A China é um dos fortes concorrentes da Índia. Kom treinou algum tempo no país e diz que o apoio lá é maior e que são servidos café-da-manhã, almoço e janta todos os dias para todas as atletas e diz que na Índia é servida apenas uma refeição por dia, que as atletas lavam as próprias roupas à mão e não há médicos ou fisioterapeutas para ajudar as mulheres machucadas.

Mas as boxeadoras indianas não se importam com pouco apoio, o importante para elas é treinar, independente de lugar ou infra-estrutura. O boxe, para elas, significa uma nova liberdade, ensina a ter coragem.

Apesar da grande dificuldade, o esporte está progredindo na direção certa, a inserção do boxe feminino é uma maneira de aceitar publicamente a modalidade e divulgar a prática, conquistando assim um número maior de atletas para as próximas Olimpíadas.

Muitas são as regras empregadas para o boxe olímpico profissional (a categoria amadora não participa de Jogos Olímpicos) pela Confederação Brasileira de Boxe (CBB), apresento um parágrafo único que apenas se direcionam às participantes femininas, principal enfoque desse capítulo:

CAPÍTULO XXVI – BOXE FEMININO

Art. 139º – Todas as regras definidas neste regulamento aplicam-se também ao Boxe Feminino, exceto as exceções contidas neste capítulo.

Art. 140º – As Boxeadoras usarão obrigatoriamente top, shorts, protetor bucal, elástico para prender os cabelos e opcionalmente protetor de seios.

Parágrafo único: Nenhum outro tipo de presilha poderá ser utilizado para fixar os cabelos.

Art. 141º – Cada Boxeadora fornecerá em cada competição todas as informações

referentes a seu estado físico, e em especial dados referentes à gravidez, firmando os documentos de registros destas informações, sem as quais estará impedida de participar de qualquer competição.

Art. 142º – É proibida a prática do Boxe Feminino para boxeadoras que possuam implantes ou prótese de seios.

Art. 143º – Nos programas que contemplem Boxe Feminino e Masculino, os organizadores reservarão vestiários separados e exclusivos para o Boxe Feminino.

Art. 144º - É proibido competição entre sexos diferentes.

Art. 145º – Os combates de Boxeadoras profissionais terão duração de 4 (quatro) a 08 (oito) assaltos de 2 (dois) minutos, com um minuto de intervalo entre eles, de acordo com as seguintes características:

- a. Preliminar: 4 assaltos
- b. Semifinal: 6 assaltos
- c. Final: 8 assaltos
- d. Título Estadual ou Brasileiro: 8 assaltos

Art. 146º – As duas primeiras lutas não poderão ter duração superior a 4 assaltos.

Art. 147º – As luvas serão de:

- a) 8 (oito) onças (227 gramas) até a categoria Pena, 57,153 kg (126 libras)
- b) 10 (dez) onças (284 gramas) a partir da categoria Super Pena 58,967 kg (130 libras).

Art. 148- A categoria de uma Boxeadora é determinada por seu peso corporal.

Parágrafo único: Fazem parte do Boxe Feminino as categorias abaixo.

CATEGORIA DE PESO	WEIGHT CATEGORY	QUILOS	LIBRAS
MÍNIMO	MINIMUM	46,266	102
MINI MOSCA	STRAW	47,627	105
MOSCA LIGEIRO	LIGHT FLY	48,988	108
MOSCA	FLY	50,802	112
SUPER MOSCA	SUPER FLY	52,163	115

GALO	BANTAM	53,524	118
SUPER GALO	SUPER BANTAM	55,338	122
PENA	FEATHER	57,153	126
SUPER PENA	SUPER FEATHER	58,967	130
LEVE	LIGHT	61,235	135
SUPER LEVE	SUPER LIGHT	63,503	140
MEIO MÉDIO	WELTER	66,678	147
SUPER MEIO MÉDIO	SUPER WELTER	69,853	154
MÉDIO	MIDDLE	72,575	160
SUPER MÉDIO	SUPER MIDDLE	76,204	168
MEIO PESADO	LIGHT HEAVY	79,379	175
PESADO	HEAVY	+79,379	+175

Art. 149º – A Pesagem de uma Boxeadora será feita com Short, top ou biquíni.

Art. 150º - Em disputas de títulos brasileiros, anunciar os resultados parciais após o 4º round, conforme lhe forem indicados pelo Diretor Técnico.

Parágrafo primeiro: O locutor deverá especificar a contagem e o nome de cada um dos juízes separadamente.

Art. 151º – Em caso de gravidez a Campeã Brasileira em uma categoria reterá o título por dois anos a partir da comprovação de sua gravidez e haverá disputa do título interino entre a primeira e segunda colocada do ranking.

Parágrafo primeiro: Após dois anos a Campeã com o título retido disputará com a Campeã Interina, ficando a vencedora com o único título de Campeã.

Parágrafo segundo: Caso a Campeã do título retido não venha a lutar com a Campeã interina, perderá o título para a Campeã Interina. (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE, 2010)

5. DISCUSSÕES E RESULTADOS

Muitas são as discussões e resultados que se pode ter com esse trabalho, a seguir apresentaremos as que possuem maior relevância.

O boxe olímpico, principalmente o feminino, caminha com passos lentos em direção a maior inserção na sociedade. A modalidade boxe feminino é algo novo que deve ser tratado com respeito e veracidade de fatos. A transposição de barreiras, estigmas e preconceitos deve começar logo na apresentação da modalidade aos alunos e ao mesmo tempo tentando usar o esporte como uma ferramenta sócio-educativa. Criando um ambiente de respeito, reflexão e compreensão sobre todos os aspectos da modalidade.

A oportunidade de introduzir um projeto como esse dentro da universidade demonstra, entre outros, que muitos esforços já estão sendo feitos para quebrar barreiras sociais, o próximo passo é darmos visibilidade e contextualização adequada acerca da prática do boxe. Cabe citar que esse espaço é importante para iniciarmos uma compreensão diferenciada do boxe olímpico, levando a alunos, comunidade, professores e funcionários oportunidades para conhecer uma nova modalidade, além de entendimento de toda a esfera que circunda o esporte.

A mudança de estagiários promoveu a quebra de muitas barreiras em relação à participação feminina. As mulheres parecem ainda se sentirem mais seguras com aulas ministradas por outras mulheres, porém, com esses dois anos de projeto, pudemos observar que esse estigma começou a ser entendido e transposto, dando oportunidade de homens e mulheres participarem de uma mesma modalidade sem que haja desrespeito. Há, ainda, muito preconceito em relação à prática do boxe pelas mulheres, conseguimos observar que a presença de uma mulher na aplicação das aulas motivou e aumentou a participação feminina nas aulas.

O aumento do número de alunos ao longo dos treinos demonstra que as pessoas estão interessadas em conhecer a modalidade; uma vez interessadas, a obstrução de barreiras, preconceitos e dificuldades se torna muito mais fácil e verdadeira.

O incentivo à prática do boxe olímpico e a abordagem pedagógica adotada também parecem ter tido um peso significativo na promoção à inserção de uma aluna em competições regionais e nacionais. Esse resultado corrobora entre outros indicadores a provável eficiência da pedagogia adotada bem como as aulas podem, ao mesmo tempo, divulgar a modalidade e trabalhar com esporte de rendimento.

Além de ministrar aulas de iniciação ao esporte trabalhamos também com o esporte de rendimento, essa foi mais uma perspectiva aprendida e vivenciada na participação do projeto.

Em relação aos materiais conseguidos durante esses anos de projeto, percebemos que a aquisição de equipamentos é importante para darmos volume ao treino, bem como possibilitar vivências concretas. Sem eles a aula fica descontextualizada, já que o esporte exige no mínimo, luvas de proteção.

O apoio de instituições como a universidade, no caso a UNESP – Rio Claro, e academias de boxe, como a Academia de Boxe Marcos Macedo – Rio Claro, são ferramentas importantes na visibilidade do esporte para a sociedade, abrindo novos caminhos para que cada vez mais pessoas se interessem pela prática do boxe olímpico.

O projeto também proporcionou o respeito entre homens e mulheres. Por serem aulas mistas, os alunos tinham que respeitar o limite do companheiro e os seus limites.

Observar os alunos, no último mês de aula do ano, executando todos os fundamentos do esporte de forma correta é o resultado mais gratificante que se pode ter de um projeto de extensão. Essas são lições que levamos para nossas vidas e sentimos que o trabalho foi cumprido dignamente e com mérito.

6. CONCLUSÃO

Inicialmente fizemos a indagação sobre qual seria o gênero das lutas, e supostamente podemos discorrer que o gênero caminha de mãos dadas com a cultura da sociedade. É criado socialmente, historicamente e culturalmente. Não se determina em significados concretos e finalizados, mas na junção entre o que é produzido e reproduzido pela sociedade, como algo em constante movimento.

Após o desenvolvimento das diferentes fases desta pesquisa, cabe-nos tecer algumas considerações que supomos relevantes. Entendemos que colocar o boxe olímpico sob a perspectiva da abordagem de gênero é abrir uma possibilidade para a superação de preconceitos e dificuldades diante da prática feminina no esporte. Abrir novas portas e dar espaço para projetos que proporcionem, além da vivência, uma elucidação crítica sobre o esporte é dar oportunidade para o esporte se desenvolver com maior abertura à diversidade.

A elaboração desse trabalho proporcionou a construção de um saber singular. Todas as aulas ministradas no projeto, todas as barreiras conquistadas, todos os alunos, todos os momentos de reflexão e conversa com o orientador foram de suma importância para tornar o esporte cada vez mais visível sob este novo enfoque, alcançando nossos objetivos. Cabe citar ainda, que o projeto contribuiu para a conquista de uma maior autonomia no ensino do boxe.

Por fim, conseguimos colocar em prática o que chamamos de 'tripé' da universidade: ensino, pesquisa e extensão, fortalecendo conhecimentos, conscientizando socialmente a modalidade e contribuindo para a formação de profissionais melhor preparados para a realidade do mercado de trabalho.

7. REFERÊNCIAS

ADELMAN, M. Mulheres atletas: re-significações da corporalidade feminina. **Revista de Estudos Feministas**. vol. 11, no. 2, Florianópolis, Julho/Dezembro 2003.

BERNARDES, T. S. (2006). Levantamento histórico do impacto dos estudos de gênero na Educação Física. Trabalho de Conclusão de Curso – Licenciatura em Educação Física, Universidade Estadual Paulista, Instituto de Biociências.

BRANDÃO, Carlos R. **Repensando a Pesquisa Participante**. São Paulo, Brasiliense, 1985.

COELHO, M. S. Toque-boxe: uma proposta de boxe não-violenta. **Cultura, atividade corporal e esporte** / Organização de Sebastião Josué Votre ... | et all. | ... Rio de Janeiro: Editoria Central da Universidade Gama Filho, 1995.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE. Disponível em: <http://www.cbboxe.com.br/boxepro-regras.htm> Acesso em 3 de Agosto de 2010.

GIL, A. C.. Como classificar as pesquisas? In: _____, **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Loyola, 2002. cap. 4. p. 41-57.

GODOY, L. Os Jogos Olímpicos na Grécia Antiga. **Nova Alexandria**. São Paulo, 1996.

GOELLNER, S. V. A produção cultural do corpo. In: LOURO, G. L.; NECKEL, J. F. e GOELLNER, S. V. **Corpo, gênero e sexualidade: um debate contemporâneo na Educação**. Petrópolis: Vozes, 2003.

GOELLNER, S. V. Feminismos, mulheres e esportes: questões epistemológicas sobre o fazer historiográfico. **Revista Ensaio**. Porto Alegre, v.13, n. 02, p.171-196, maio/agosto de 2007.

GOELLNER, S. V. Gênero, Educação Física e esportes. Do que falamos quando em gênero falamos? In: VOTRE, Sebastião. **Imaginário & representações sociais em educação física, esporte e lazer**. RJ: Editora Gama Filho, 2001.

GOELLNER, S. V.; VOTRE, S. J.; MOURÃO, M. L.; FIGUEIRA, M. L. M. **Gênero e raça: inclusão no esporte e lazer**. Porto Alegre: Ministério da Educação e Gráfica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2009.

GORI, R. M. A. Observação participativa e pesquisa – ação: aplicações na pesquisa e no contexto educacional. **Revista Eletrônica de Educação do Curso de Pedagogia do Campus Avançado de Jataí da Universidade Federal de Goiás**. Vol. I – n. 2, jan/jul de 2006. Disponível no site:

<http://jatai.ufg.br/ojs/index.php/itinerarius/article/viewFile/197/179> Acesso em 20/09/2010.

HARGREAVES, J. Women's Boxing and Related Activities: Introducing Images and Meanings. **InYo: Journal of Alternative Perspectives**. Sept, 2001. Disponível em: http://ejmas.com/jalt/jaltart_hargreaves_0901.htm

HOW STUFF WORKS / COMO TUDO FUNCIONA. **Como funciona o boxe**. Disponível em: <http://esporte.hsw.uol.com.br/pan-boxe5.htm> Acesso em 23 de julho de 2010.

JESUS, M. L.; DEVIDE, F.P. Educação física escolar, co-educação e gênero: mapeando representações de discentes. **Espaço Aberto**. Porto Alegre, v. 12, n. 03, p.123-140, setembro/dezembro 2006.

JORNAL O ESTADO DE SÃO PAULO. **COI inclui boxe feminino nas Olimpíadas de 2012**. Disponível em: <http://www.estadao.com.br/noticias/geral,coi-inclui-boxe-feminino-na-olimpiada-de-2012,418266,0.htm> Acesso em 18 de agosto de 2010.

LOURO, G. L. **Sexualidade e gênero na escola**. Rio de Janeiro. DP e A, pg 69 – 73, 2001.

MEYER, D. E. Gênero e educação: teoria e política. In: LOURO, G.L.; NECKEL, J. F. e GOELLNER, S. V. **Corpo, gênero e sexualidade: um debate contemporâneo na Educação**. Petrópolis: Vozes, 2003.

OLIVEIRA, R. C. O trabalho do antropólogo: o olhar, ouvir, escrever. In: **O trabalho antropológico**. SP. UNE Paralelo 15, pg 17 – 35, 1998.

PFISTER, G. Líderes femininas em organizações esportivas – tendências mundiais. **Revista Movimento**. Porto Alegre, v. 09, n. 2, p. 11-35, maio/agosto 2003.

PRADO, V. M. (2006). Atividade Física x Gênero: a escolha vem do berço? Trabalho de Conclusão de Curso – Licenciatura em Educação Física, Universidade Estadual Paulista, Instituto de Biociências.

RAMUAII SPORT COMBAT. **COI recomenda golfe e rúgbi nas Olimpíadas; 2012 terá boxe feminino**. Disponível em: <http://www.ramuaii.com.br/blog/index.php/2009/08/14/coi-recomenda-golfe-e-rugbi-nas-olimpiadas-2012-tera-boxe-feminino/> Acesso em 21 de Julho de 2010.

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa participante e pesquisa ação: alternativas de pesquisa ou pesquisa alternativa**. Disponível no site: <http://jarry.sites.uol.com.br/pesquisaparticipdef.htm> Acesso em 20/09/2010.

RUBIO, K.; SIMÕES, A. C. A conquista do espaço esportivo pelas mulheres. **Revista Movimento**, ano V, vol 11, p. 51-56, 1999/2000.

SABINO, C. Anabolizantes: Drogas de Apolo. In: GOLDENBERG, M. **Nu e Vestido: dez antropólogos revelam a cultura do corpo carioca**. Rio de Janeiro/São Paulo: Editora Record. 2002.

SCOTT, J. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. Texto reproduzido na **Revista Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 20; n. 2; p. 71 – 99; Jul/ Dez, 1995.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do Trabalho Científico**. São Paulo: Cortez, 2002.

SELECÇÕES DO READER'S DIGEST. **Jogos Olímpicos**. 1ª edição. Lisboa. Janeiro de 1979.

SOLTERMANN, L. (2009). História do boxe como esporte moderno. Trabalho de Conclusão de Curso – Bacharelado em Educação Física, Universidade Estadual Paulista, Instituto de Biociências, p.10-11.

TERRA. **COI analisa inclusão do boxe feminino na Olimpíada**. Disponível em: <http://esportes.terra.com.br/noticias/0,,OI3676407-EI2243,00COI+analisa+inclusao+do+boxe+feminino+na+Olimpiada.html> Acesso em 21 de Julho de 2010.

TOBAR, F.; YALOUR, M. R. **Como fazer teses em saúde pública: conselhos e idéias para formular projetos e redigir teses e informes de pesquisa**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2004.

ÚLTIMO SEGUNDO. **Na Índia, mulheres vêm boxe como caminho para uma vida melhor**. Disponível em: http://ultimosegundo.ig.com.br/new_york_times/2009/08/26/na+india+mulheres+veem+boxe+como+caminho+para+uma+vida+melhor+8104922.html Acesso em 23 de Julho de 2010.

VIANNA, C. P. Gênero e qualidade da educação. **1º Seminário Docência, Memória e Gênero, GEDOMGE – FEUSP**. São Paulo: FEUSP, Ed. Plêiade, 1997.

WIKILINGUE. **Boxe feminino**. Disponível em: http://pt.wikilingue.com/es/Boxe_feminino Acesso em 21 de Julho de 2010.

8. ANEXOS

8.1 – ANEXO I: Regulamento Técnico de Boxe Profissional.

Capítulo I – Qualificação do boxeador

Art. 1º. – são considerados profissionais todos os Boxeadores que tenham competido por prêmios em dinheiro.

2º. – A CBB, Federações ou Ligas, somente deverão conceder licença de Boxeador profissional ao amador que tiver obtido dez vitórias em sua campanha amadorística e não esteja servindo a Seleção Brasileira de Boxe Amador, no calendário de competições internacionais promovido pelo Comitê Olímpico Brasileiro e que tenha no mínimo 18 (dezoito) anos completos.

Parágrafo único: A licença de boxeador profissional concedida por qualquer entidade filiada à CBB, com a inobservância de qualquer uma das condições acima previstas, implicará em falta grave, pela entidade concedente, estando sujeita às penalidades contidas no estatuto da CBB.

Art. 3o. – O boxeador que se profissionalizar não poderá voltar a ser amador.

Art. 4o. – O Boxeador que tenha obtido voluntariamente a licença de profissional, porém não tenha subido ao ringue para realizar combates, poderá desistir daquele registro e continuar como amador, ainda que tenha assinado contrato.

CAPÍTULO II – LOCAIS DE ESPETÁCULOS

Art. 5º – Todos os locais destinados a espetáculos públicos de boxe estarão sujeitos à vistoria e aprovação por parte da CBB, Federação ou Liga local, devendo ainda possuir vestiários e banheiros com iluminação, instalações sanitárias para os Boxeadores e público, local para exames médicos e acomodações para o público.

CAPÍTULO III – QUADRILÁTERO DAS AUTORIDADES

Art. 6º – Em volta do ringue haverá um espaço com um mínimo de 3 metros de cada lado, destinado às autoridades controladoras do espetáculo.

Parágrafo único:- Esse local deverá ser isolado do público e terá apenas uma entrada.

Art. 7º – Salvo autorização expressa do Diretor Técnico, é terminantemente proibido o acesso ao interior do ringue de qualquer pessoa, antes, durante ou após o combate, além dos dois Boxeadores, os “Segundos”, o locutor e o Árbitro.

CAPÍTULO IV – O RINGUE

Art. 8º – O tamanho mínimo permitido para o ringue será de 4,90m e o tamanho máximo de 7,00m em cada um dos quatro lados do ringue, medidos do interior da linha das cordas.

O ringue não estará a menos de 91 cm ou mais que 1,22m acima do nível do chão ou base.

Art. 9º – A plataforma será construída com total segurança e totalmente nivelada, estendendo-se essa plataforma 60 cm além da linha das cordas.

Parágrafo único:- A plataforma será demarcada por quatro postes em seus quatro cantos, os quais serão revestidos com material macio para evitar ferimento aos Boxeadores. No canto do lado esquerdo mais próximo da mesa diretora, a cor do poste será vermelha. No canto do lado esquerdo mais afastado, cor branca. No canto do lado direito mais afastado, cor azul.

No canto do lado direito mais próximo, cor branca.

Art. 10º – Existirão quatro cordas de um diâmetro de 3 cm no mínimo e 5 cm no máximo, ajustadas nos postes à 41 cm, 71 cm, 102 cm e 132 cm de altura.

As cordas serão cobertas por um material macio e elástico.

As cordas serão atadas em cada lado a intervalos iguais, por dois tirantes de 3 a 4 cm de largura. Os pedaços não devem estender-se ao longo das cordas.

Art. 11º –. O ringue será provido de três escadas. Duas escadas em cantos opostos (vermelho e azul) para uso dos Boxeadores e seus assistentes e uma escada no canto neutro ao lado da mesa diretora para uso do Árbitro e Médico.

Art. 12º – Toda a plataforma onde se realizam os combates de Boxe, inclusive a sua parte externa, será revestida com EVA, feltro, borracha ou outro material compatível, com no mínimo 1,3 cm e no máximo de 1,9 cm de espessura sobre o qual uma lona será estendida e presa.

Parágrafo único:- O Diretor Técnico realizará a vistoria e aprovará, antes da realização dos combates de Boxe, o piso da plataforma do Ringue.

CAPÍTULO V – DURAÇÃO DOS COMBATES

Art. 13º – As duas primeiras lutas, com duração máxima de 6 assaltos.

Art. 14º – A partir da terceira luta poderão tomar parte em combates com duração de 04, 06, 08 ou 10 assaltos.

CAPÍTULO VI – EQUIPAMENTOS DE RINGUE

Art. 15º – Antes da Realização dos combates de Boxe deverão estar disponíveis os seguintes equipamentos de ringue:

- a. Dois recipientes contendo breu para a lona;
- b. Duas banquetas de descanso para os Boxeadores usarem durante os intervalos;
- c. Dois baldes, para que a água usada pelos “segundos” nos Boxeadores não venha cair no ringue ou fora dele;
- d. Duas garrafas plásticas de água potável e duas garrafas plásticas de água tipo spray;
- e. Mesas e cadeiras para os dirigentes e juízes;
- f. Gongos ou campainha;
- g. Dois cronômetros;
- h. Um estojo de primeiros socorros;
- i. Um microfone conectado ao sistema de som do recinto;
- j. Dois pares de luvas sobressalentes;
- k. Dois sacos plásticos nos cantos neutros, por fora das cordas, um de cada lado, para o Árbitro ou o Médico colocar gaze ou algodão utilizados por eles;
- l. Um rodo de borracha e um pano absorvente;
- m. Um colete cervical;
- n. Um tubo de oxigênio portátil;
- o. Maca.

CAPÍTULO VII – LUVAS

Art. 16º – As luvas serão fornecidas pelos organizadores e promotores do evento.

Art.17º – As luvas deverão ser aprovadas pelo Departamento Técnico da CBB e estar em bom estado de conservação.

Art.18º – As luvas para disputa de Título Brasileiro obrigatoriamente terão que ser novas e apresentadas no congresso técnico.

Art.19º – Ao Boxeador não será permitido utilizar luvas próprias.

Art.20º - As luvas serão de:

a. 8 onças (227 gramas) até a categoria Meio Médio (66,678 Kg).

b. 10 onças (284gramas), para as demais categorias.

Art. 21º – A parte de pelica não deve pesar mais que a metade do peso total da luva, e a parte acolchoada não menos que a metade do peso total da luva.

Art. 22º – Os cordões devem ser atados à altura do pulso das luvas sempre cobertos com fita adesiva ou com sistema de velcro. O dedo polegar deverá estar preso junto ao corpo da luva.

Art. 23º – As luvas deverão ser calçadas no ringue

Parágrafo único:- As luvas poderão ser calçadas no camarim ou locais preparados para essa formalidade, onde os dois Boxeadores ficarão sob fiscalização permanente de autoridades para isso designadas e pelos “segundos” ou fiscais dos Boxeadores contendores, até adentrarem no ringue, quando a fiscalização passará a ser exercida pelo Árbitro.

CAPÍTULO VIII – BANDAGENS

Art. 24º – As bandagens devem contribuir para a proteção das mãos e não para causar dano ao Boxeador.

Art. 25º – Devem ser usadas bandagens cirúrgicas com no máximo 5 metros de comprimento e 5 centímetros de largura, ou um “velpeau” de no máximo 5 metros em cada mão.

Parágrafo único: Nenhum outro tipo de bandagem poderá ser utilizado.

Art. 26º – Somente pode ser utilizada cinta branca adesiva ou esparadrapo com a largura de 2,5 centímetros e com o comprimento de 2,5 metros em cada mão. O esparadrapo deverá ser usado unicamente sobre a bandagem, não podendo ser colocado a uma distância menor que 1 centímetro das articulações das falanges com os metacarpos.

Art. 27º – É proibido aplicar nas mãos, líquidos, pós e outras substâncias de qualquer classe, seja antes ou depois de colocar as luvas.

Art. 28º – As bandagens serão colocadas no camarim, sob a fiscalização de fiscais indicados pela CBB, Federação ou Liga.

Parágrafo primeiro: Os fiscais certificarão que as bandagens colocadas obedeceram todas as regras regulamentares e em seguida rubricarão as bandagens.

Parágrafo segundo: Não estando as bandagens de acordo com as regras regulamentares, os fiscais exigirão imediatamente suas substituições tantas vezes quantas sejam necessárias para que se cumpra a norma regulamentar.

CAPÍTULO IX – VESTUÁRIO

Art. 29º – Os Boxeadores deverão estar vestidos de acordo com as seguintes normas:

- a. Calções com comprimento mínimo até a metade da coxa;
- b. A linha da cintura deve estar claramente indicada por uma cor distinta no calção. Essa linha é imaginária e passa pelo umbigo e alto dos quadris;
- c. Sapatilhas ou sapatos leves, sem cravos, sem saltos, e com meias.
- d. Protetor Bucal: deverá possuir formato apropriado, de maneira que proteja a arcada dentária.
- e. Protetor Genital: coquilha - é permitido uma faixa adicional para sustentar a coquilha.

Art. 30º – O Árbitro deverá impedir o Boxeador de competir se não estiver com a coquilha, protetor bucal, limpo e uniformizado.

Parágrafo único: Se durante o combate houver danos ao seu vestuário, o Árbitro interromperá o combate determinando sua substituição. O tempo máximo para reparar algum dano no vestuário que impeça a continuidade do combate é de 5 minutos

CAPÍTULO X – CLASSIFICAÇÃO DOS COMBATES

Art. 31º – A duração dos combates entre profissionais serão de 4 a 10 assaltos de 3 minutos, com um minuto de intervalo entre eles:

Parágrafo primeiro: As disputas de título brasileiro serão em 10 rounds. Caso o combate pelo título brasileiro também tenha validade por algum cinturão internacional disputado em 12 rounds, a CBB poderá autorizar a disputa em 12 rounds.

Art. 32º – Os espetáculos de Boxe Profissional deverão incluir lutas preliminares.

Art. 33º – As lutas preliminares poderão ser substituídas por lutas entre amadores.

Art. 34º – É da exclusiva competência da CBB, Federação ou Liga a escalação dos combates entre amadores que participarão do programa.

CAPÍTULO XI – REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS

Art. 35º – Os espetáculos públicos de boxe realizados no território nacional por qualquer das entidades filiadas na CBB serão dirigidos, fiscalizados e controlados com observância de todos os dispositivos deste Regulamento.

Parágrafo único:- A inobservância deste Capítulo pelas entidades filiadas implicará em falta grave, estando estas sujeitas à aplicação das penalidades previstas no Estatuto da CBB.

CAPÍTULO XII – DIRETOR TÉCNICO

Art. 36º – O Diretor Técnico, como representante do Presidente da CBB, é a autoridade máxima no local.

Art. 37º: Cabe ao Diretor Técnico, entender-se com quaisquer autoridades constituídas, bem como com qualquer órgão da imprensa e empresários, a fim de solucionar problemas porventura surgidos.

Art. 38º – Cabe ao Diretor Técnico esclarecer à fiscalização controladora do ingresso do público ao local do espetáculo, sobre a validade das carteiras e cartões de identificação fornecidos pela CBB, Federação ou Liga, bem como a localização dos Boxeadores, seus assistentes técnicos, empresários, diretores, auxiliares e convidados, que não tenham participação no programa.

Parágrafo único: É de sua responsabilidade o recebimento de até 50 (cinquenta) ingressos em espetáculos com bilheteria.

Art. 39º – O Diretor Técnico deverá organizar relatório das ocorrências de ordem administrativa ou disciplinar, verificadas no âmbito de suas atribuições, propondo à Presidência o encaminhamento à comissão disciplinar o respectivo relatório para aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art.40º - Compete ao Diretor Técnico da CBB ou seu representante legal, previamente designado pelo Presidente da CBB, que será considerado o Supervisor dos Combates:

- a) O controle dos combates internacionais e interestaduais que visem disputas de Títulos.
- b) O controle dos combates estaduais supervisionados pela própria CBB ou quando solicitados por escrito por entidades de práticas desportivas, atletas, promotores ou organizadores de espetáculos.
- c) O controle dos combates válidos pelo Título Brasileiro.
- d) Designar os fiscais de luvas, bandagens, cronometristas e demais pessoas que devam atuar nos espetáculos de Boxe;

- e) Providenciar para que os Juízes possam desempenhar as suas funções, dando-lhes uma localização isolada e adequada, que deverá ter uma altura aproximada de 50 centímetros acima do nível do solo e junto ao ringue;
- f) Apontar o vencedor do combate indicando-o ao Árbitro por intermédio do locutor oficial, para a sua proclamação;
- g) Solucionar qualquer assunto imprevisto que se produza durante os combates;
- h) Revisar os votos dos Juízes antes de tornar público o resultado;
- i) Responsabilizar-se pela pesagem dos Boxeadores de acordo com as regras estabelecidas no capítulo XVII deste regulamento.
- j) O Diretor Técnico da CBB, após ouvir o Presidente da CBB, poderá delegar as atribuições que lhe conferem este regulamento para os Supervisores de Federação ou Liga onde se realizarão os combates.

Parágrafo primeiro: Sempre que uma Federação ou Liga realizar espetáculos internacionais ou interestaduais estará obrigada a encaminhar à CBB:

1. Autorização original ou fotocópia autenticada firmada pela entidade da qual seja o Boxeador filiado que o autoriza a lutar;
2. Relatório Médico que ateste aptidão física e mental;
3. Controle médico e de pesagem oficial
4. Em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização dos combates, os resultados oficiais.

Parágrafo segundo: O descumprimento do parágrafo primeiro deste artigo implicará nas penalidades previstas no estatuto da CBB.

CAPÍTULO XIII – DIRETOR DE ÁRBITROS

Art.41º – Ao Diretor de Árbitros compete:

- a) Designar o Árbitro e Juízes para os combates.
- b) Controlar as atuações de Árbitros e Juízes.

CAPÍTULO XIV – LOCUTOR

Art. 42º – O locutor dos espetáculos de Boxe, independente de quem venha a promover o evento, deverá estar devidamente autorizado e registrado na CBB, Federação ou Liga.

Art. 43º – Compete ao locutor do espetáculo:

- a). Verificar as condições de funcionamento da aparelhagem de som, solicitando a regularização que se fizer necessária ao Diretor Técnico.
- b). Anunciar a natureza do espetáculo às autoridades incumbidas de sua direção, os nomes dos lutadores, suas categorias, pesos, títulos e número de assaltos que serão realizados nos combates.
- c). Abster-se-á de transmitir comentários ou informações que não lhe tenham sido expressamente ordenadas pelo Diretor Técnico.
- d). Impedir que durante o seu trabalho o microfone seja utilizado por qualquer pessoa, salvo instruções em contrário, emanadas de autoridades competentes e Diretor Técnico.
- e). Anunciar os resultados das lutas que lhe forem indicados pelo Diretor Técnico.
Parágrafo único:- Nas lutas decididas por pontos deverá especificar a pontuação e o nome de cada um dos Juízes separadamente, antes do resultado final.
- f) Em disputas de títulos brasileiros, anunciar o resultado parcial após o 5º round, conforme for indicado pelo Diretor Técnico, desde que previamente acordado no Congresso Técnico.

Parágrafo primeiro: O locutor deverá especificar a contagem e o nome de cada um dos juízes separadamente.

CAPÍTULO XV - CRONOMETRISTA

Art. 44º – A obrigação principal do Cronometrista é controlar o número, a duração dos assaltos e os intervalos entre os mesmos.

Art. 45º – Ele se sentará diretamente junto ao quadrilátero, à direita da mesa diretora.

Art. 46º – Iniciará e terminará cada assalto fazendo soar o gongo ou a campainha.

Art. 47º – Durante a contagem protetora propagará um som a cada segundo até que a mesma seja encerrada.

Art. 48º — Dez segundos antes de cada assalto, a partir do segundo, dará o sinal para que seja cumprida a ordem de “segundos fora”. Dez segundos antes de terminar cada assalto dará um sinal como alerta sobre a proximidade do final.

Art. 49º – Descontará tempo por interrupções temporárias quando o Árbitro lhe indicar com a voz de comando “Stop”, salvo para contagem protetora.

Art. 50º – Controlará os períodos de tempo e as contagens, mediante um cronômetro. Quando se produzir uma suspensão momentânea do combate, deterá imediatamente a marcha do cronômetro e esperará um sinal do Árbitro para continuar marcando a duração do assalto ou a ordem “Boxe” para os Boxeadores.

Art. 51º – Para melhor cumprimento de suas funções, o cronometrista poderá ser assessorado por um cronometrista auxiliar.

Art. 52º – Se ao final de um assalto um lutador estiver “caído” e o Árbitro estiver efetuando a contagem, o cronometrista não fará soar o gongo, com exceção do último assalto. O gongo somente soará quando o Árbitro der a ordem “Boxe”, indicando a continuação do combate. O intervalo para o assalto seguinte será de um minuto completo.

Art. 53º – A declaração ou afirmativa do cronometrista sobre a duração de qualquer espaço de tempo, referente ao combate, não poderá ser contestada.

Art. 54º – Se um combate for interrompido durante o minuto de intervalo, para efeito de resultado será anotado o número do assalto que terminou.

CAPÍTULO XVI – SEGUNDOS

Art. 55º – São considerados “segundos” os que prestam assistência direta aos Boxeadores, tendo por obrigação se apresentarem antes do combate ao Árbitro. Assistentes Técnicos, aqueles que ministram os ensinamentos técnicos aos referidos Boxeadores.

Art. 56º – Cada Boxeador terá o direito de ser assistido no ringue por 4 “segundos”. Sendo que um deles será o chefe e responsável pelos demais e o único que poderá entrar no ringue. Dois “segundos” poderão subir no ringue, mas não entrarão no mesmo. E o último será um assistente de solo dos demais e não poderá subir no ringue.

Art. 57º – Os Assistentes Técnicos e Segundos deverão ser, obrigatoriamente, registrados na CBB, Federação ou Liga e durante os espetáculos deverão dar plena cooperação às autoridades que o dirigem, de modo a não prejudicarem o seu desenrolar, assim como se apresentarem bem trajados com calça, camiseta com mangas ou abrigo esportivo e tênis.

Art. 58º – Durante o desenrolar de um round, os Segundos ou Assistentes Técnicos não poderão permanecer no ringue.

Parágrafo primeiro: Antes do início do round eles deverão remover do ringue os assentos, toalhas, baldes, etc.

Art. 59º – Não serão permitidas instruções, assistência ou instigação a um Boxeador por seus Segundos ou Assistentes, quando do desenvolvimento dos rounds.

Art. 60º – É proibido também, que os Segundos incitem os espectadores por meio de palavras ou sinais para que passem instruções ou estimulem um Boxeador, quando do transcurso de um round.

Art. 61º – Os Segundos deverão atuar de posse de uma toalha limpa, para usá-la em seu Boxeador, a qual poderá ser atirada ao ringue quando seu Boxeador estiver em sérias dificuldades - caracterizando o “Nocaute Técnico” - exceto se o Árbitro estiver no curso de uma contagem protetora.

Parágrafo primeiro: A toalha deverá ser jogada de maneira que o Árbitro possa visualizá-la, devendo o Segundo subir ao ringue para ser identificado.

CAPÍTULO XVII – PESAGEM

Art. 69º - A pesagem dos Boxeadores é obrigatória.

Parágrafo único: Será feita a corpo nu ou com uma sunga, em balança aferida, em local e hora designados pela CBB, Federação ou Liga.

Art. 70º - Os Segundos terão o direito de acompanhar a pesagem de seu Boxeador e adversários.

Parágrafo único: Os segundos não podem tocar na balança e não terão o direito de exigir confirmação da pesagem efetuada oficialmente pelo Diretor Técnico.

Art. 71º - O Diretor Técnico fixará um horário de pesagem no dia anterior ao combate onde se observará um período de duas horas entre o início e o término da pesagem.

Parágrafo único: Dentro deste período o Boxeador terá direito a voltar à balança quantas vezes forem necessárias, para permitir a verificação de que se encontra absolutamente dentro dos limites de peso de sua categoria.

Art. 72º – Não será permitida a realização de combates cuja diferença de peso exceda à que ocorre entre os limites mínimo e máximo da categoria em que se encontre o boxeador de peso menor.

Art. 73º – É proibido o “handicap” de luvas, usado para compensar diferenças de categoria ou peso dos boxeadores.

Art. 74º – Em se tratando de título:

- a. Se o campeão se enquadrar na categoria e o desafiante não, caso realizem o combate e o desafiante vença, o título continuará de posse do campeão;
- b. Se o campeão não se enquadrar e o desafiante sim, caso não realizem o combate ou se realizarem e o campeão vencer, o título ficará vago. Caso o desafiante vença, será o novo campeão;
- c. Se os dois Boxeadores não se enquadrarem no peso, o título ficará vago;

CAPÍTULO XVIII – CATEGORIAS DE PESO

Art. 75º – A categoria de um Boxeador é determinada por seu peso corporal.

CATEGORIA DE PESO	WEIGHT CATEGORY	QUILOS	LIBRAS
MÍNIMO	MINIMUM	47,627	105
MOSCA LIGEIRO	LIGHT FLY	48,988	108
MOSCA	FLY	50,802	112
SUPER MOSCA	SUPER FLY	52,163	115
GALO	BANTAM	53,524	118
SUPER GALO	SUPER BANTAM	55,338	122
PENA	FEATHER	57,153	126
SUPER PENA	SUPER FEATHER	58,967	130
LEVE	LIGHT	61,235	135
SUPER LEVE	SUPER LIGHT	63,503	140
MEIO MÉDIO	WELTER	66,678	147
SUPER MEIO MÉDIO	SUPER WELTER	69,853	154
MÉDIO	MIDDLE	72,575	160
SUPER MÉDIO	SUPER MIDDLE	76,204	168
MEIO PESADO	LIGHT HEAVY	79,379	175
CRUZADOR	CRUISER	90,719	200
PESADO	HEAVY	+90,719	+200

CAPÍTULO XIX – MÉDICO

Art. 76º – O médico designado para atuar num evento de Boxe Profissional, deverá proceder à avaliação de todos os Boxeadores que participem desse evento, na pesagem, firmando o respectivo relatório, ou com autorização do Diretor Técnico, antes do início do espetáculo.

Parágrafo único:- O médico exigirá do boxeador o exame médico anual em dia ou um atestado médico, indicando que está apto a lutar.

Art. 77º – O médico designado para atuar no evento, ficará localizado junto às autoridades controladoras, no recinto do ringue, do início ao término dos combates.

Art. 78º – O médico sempre que solicitado pelo Árbitro, examinará o Boxeador lesionado ou acidentado no ringue, e determinará a continuidade ou não da luta.

Art. 79º – O Departamento Médico da CBB, Federação ou Liga escalará os médicos que deverão estar presentes aos espetáculos.

Art.80º – Em qualquer evento de boxe haverá, obrigatoriamente, uma ambulância à disposição da equipe médica.

Parágrafo único: A Ambulância deverá estar no local do espetáculo 30 minutos antes do início do espetáculo, permanecendo até uma hora após o término do último combate.

Art. 81º – Não será permitida a realização de qualquer espetáculo de boxe sem que estejam presentes no local a equipe médica designada pela C.B.B., Federação ou Liga, bem como a ambulância.

Parágrafo único: O descumprimento do disposto nesse artigo implicará, além da responsabilidade civil ou criminal a ser apurada pela autoridade competente, a aplicação das penalidades previstas no Estatuto da C.B.B., Federação ou Liga, ao empresário, entidade promotora ou supervisora do espetáculo que descumprirem essas obrigações.

Art. 82º – A intervenção do médico só se dará quando solicitada pelo Árbitro.

Art. 83º – Todo Boxeador para combater deve estar em dia com seu certificado anual “apto para lutar”, fornecido por um médico autorizado pela CBB, Federação ou Liga.

Art. 84º – Exames médicos anuais obrigatórios:

- a. Eletroencefalograma
- b. Eletrocardiograma

- c. Hemograma completo
- d. Glicemia em jejum
- e. Coagulação

CAPÍTULO XX – ÁRBITRO

Art. 85º – A preocupação básica e fundamental do Árbitro é com a segurança e integridade física do Boxeador.

Art. 86º – O Árbitro não deve permitir que um Boxeador lute se o Médico não conseguir estancar uma hemorragia.

Art. 87º – O Árbitro atuará no ringue, vestindo calça preta sem cinto, camisa azul clara com o distintivo da CBB fixado ao lado esquerdo do peito, gravata borboleta preta, sapatilhas ou sapatos leves, sem salto com sola de borracha antiderrapante, podendo usar luvas cirúrgicas.

Parágrafo único: É vedado ao Árbitro usar anéis, relógio, pulseira, óculos, etc.

Art. 88º – O Árbitro deve manter o controle absoluto do combate em todos os seus estágios e observar a aplicação desse regulamento.

Art. 89º – Vozes básicas de comandos:

- a. BOXE – o Árbitro determina que os boxeadores lutem.
- b. STOP – o Árbitro determina que a luta pare imediatamente e aguardem o comando “Boxe” para continuar.
- c. BREAK – o Árbitro determina que os Boxeadores se separem do “clinche”, dêem um passo atrás, antes de continuar o combate.

Art. 90º - O Árbitro indicará através de sinais e gestos claros e visíveis à infração cometida pelo Boxeador.

Parágrafo primeiro: Dependendo da gravidade ou persistência da falta cometida, o Árbitro interromperá o combate para fazer uma advertência ou descontar um ou dois pontos do Boxeador faltoso.

Parágrafo segundo: Na terceira admoestação, o Boxeador será desclassificado automaticamente.

Art. 91º – Constituem faltas passíveis de punição pelo Árbitro:

- a. Golpear abaixo da linha da cintura
- b. Uso dos cotovelos, ombros ou antebraços

- c. Cabeçadas
- d. Golpear na nuca, rins ou nas costas
- e. Golpear com o punho, parte externa ou interna da mão
- f. Golpear com os joelhos, pés ou alguma parte da perna
- g. Segurar as cordas com uma mão e golpear com a outra
- h. Golpear o adversário quando parte de seu corpo está fora das cordas ou quando está caído ou levantando da lona
- i. Segurar o adversário ou manter o “clinche”
- j. Bater após a voz de comando “Stop” ou “Break”, ou após soar o gongo, assim como não dar um passo atrás após a voz de comando “Break”;
- k. Pisar no adversário
- l. Segurar o adversário na cabeça ou corpo com uma mão e bater com a outra
- m. Colocar a luva aberta na face do adversário ou esfregando-a, assim como manter o braço esticado sem golpear
- n. Colocar o dedo polegar no olho do adversário ou aplicar alguma tática física ou outras desleais que não sejam golpes e defesas claras
- o. Abaixar o corpo inferior à linha de cintura
- p. Morder ou cuspir no adversário
- q. Cuspir propositadamente o protetor bucal
- r. Fazer uso das cordas para impulsionar
- s. Agredir ou comportar-se agressivamente em relação ao Árbitro em qualquer tempo
- t. Golpear com as duas mãos simultaneamente nos ouvidos do adversário
- u. Dar as costas ao adversário
- v. Cair intencionalmente
- x. Qualquer conduta antiesportiva
- y Sair do córner neutro antes de ser autorizado pelo Árbitro
- z. Xingar ou continuar falando durante cada ação desenvolvida ou gritos dos auxiliares durante a luta, bem como deixar de tocar as luvas do adversário no início do último assalto como gesto de esportividade.

Parágrafo único: Se o Árbitro estiver em dúvida quanto a uma falta que não tenha visto, poderá consultar os Juízes.

Art. 92º – Após o anúncio da luta, o Árbitro examinará em cada córner os Boxeadores, conferindo: protetor bucal, coquilha, luvas, posição do calção na linha de cintura, excesso de vaselina, etc.

Art. 93º - Chamará os boxeadores ao centro do ringue para instruções finais e trocarem cumprimento com um toque de luvas.

Art. 94º - Com os Boxeadores de volta á seus córners, o Árbitro verificará se estão a postos, juízes, cronometrista e médico. Ordenará “Segundos Fora” e depois de autorizado pelo Diretor Técnico, iniciará a luta.

Art. 95º – Os Boxeadores se cumprimentarão antes do início da luta, no início do último assalto e depois de anunciado o resultado do combate.

Art. 96º – O uso do Protetor Bucal é obrigatório durante todo o assalto. Parágrafo único: Se o protetor bucal cair por qualquer motivo, o Árbitro aguardará o momento em que houver uma separação dos boxeadores interrompendo o combate e levará o boxeador para recolocar o protetor bucal em seu próprio córner.

Art. 97º – O Árbitro tem o poder de:

- a. Terminar um combate a qualquer momento quando considere demasiadamente desigual.
- b. Terminar um combate a qualquer momento se um dos Boxeadores receber golpes e não possa continuar lutando.
- c. Terminar o combate a qualquer momento se considerar que há desinteresse na luta. Neste caso poderá desclassificar um ou os dois Boxeadores.
- d. Advertir o Boxeador ou interromper a luta para puni-lo em razão de faltas ou qualquer outra razão incluindo ausência de desportividade, para assegurar o cumprimento total das regras.
- e. Desclassificar o Boxeador que desobedecer as suas determinações ou dirigir-se a ele de forma agressiva.
- f. Desclassificar o Segundo que infringir as regras e seu Boxeador sempre que o Segundo não obedecer completamente suas determinações.

Art. 98º – Ao final do combate o Árbitro recolherá as papeletas dos juízes, verificará se falta alguma anotação entregando-as, em seguida ao Diretor Técnico.

Parágrafo único:- Em se tratando de luta válida por título brasileiro, as papeletas serão recolhidas ao final de cada round.

Art. 99º – Os Árbitros e Juízes não poderão atuar como “Segundos” de boxeadores.

Art. 100º – Um boxeador é considerado caído – Queda (KD -Knock-Down) quando:

- a) tocar o tablado com qualquer parte do corpo que não sejam seus pés, como resultado de golpe, ou ficar pendurado nas cordas ou se na avaliação do Árbitro, o Boxeador estiver abalado devido aos golpes que recebeu, mesmo que esteja em pé;
- b) Um segundo após o golpe, o Árbitro iniciará uma contagem protetora de 8 segundos.
- c) Se o Boxeador não estiver em condições de voltar a lutar, o Árbitro encerrará o combate, determinando Nocaute Técnico (KOT);
- d) Caso o Boxeador esteja caído no tablado, a contagem prosseguirá até 10, consumando o Nocaute (KO);
- e) Quando o Árbitro iniciar a contagem, o adversário deverá dirigir-se ao córner neutro mais distante. Se não chegar ao córner ou estando nele o abandonar, o Árbitro interromperá a contagem e só prosseguirá de onde parou quando o boxeador estiver de volta ao córner neutro;
- f). A contagem dos segundos se fará em voz alta e a cada segundo o Árbitro mostrará com os dedos das mãos ao Boxeador “caído”, o número correspondente à contagem;
- g). Quando um boxeador estiver “caído”, como resultado de um golpe, a luta não deverá ser reiniciada até que o Árbitro tenha atingido a contagem de 8, mesmo que o boxeador esteja pronto para continuar o combate;
- h). Se um Boxeador voltar a cair depois da contagem de 8 segundos sem receber outro golpe, o Árbitro continuará a contagem a partir de 9;
- i). O Árbitro poderá determinar “KOT” (nocaute técnico), no final da contagem de 8 segundos, se julgar que o Boxeador não tenha condições de continuar o combate, mesmo que este esteja a postos;
- j). O Boxeador que estiver recebendo uma contagem protetora deve se manter em pé, de frente para o Árbitro, não se encostando às cordas ou córner;
- k). Se o Árbitro perceber que o Boxeador caído requer cuidado especial, deve chamar imediatamente o médico, removendo o protetor bucal, não se preocupando com a contagem;

l). Se os dois boxeadores caírem ao mesmo tempo, a contagem será continuada enquanto um deles estiver caído. Se ambos continuarem caídos até “dez”, a decisão será por pontos, considerando a pontuação, até o momento da queda;

m). Não há limite de quedas durante o combate, ficando a critério do Árbitro o término da luta dentro do exercício de sua função de manter a integridade física dos Boxeadores.

n). Se o boxeador ao sofrer uma queda cair para fora do ringue, por golpe legal, ele terá 20 segundos para retornar sem qualquer ajuda. Se o boxeador for ajudado por qualquer pessoa, será desclassificado.

Art. 101º – Se ocorrer um golpe faltoso, inclusive abaixo da linha da cintura, o Árbitro deve conceder até cinco minutos para a recuperação do Boxeador atingido. Parágrafo primeiro: Caso não se recupere, perderá a luta por abandono ou vencerá por desclassificação.

Parágrafo segundo: Caso se recupere, o Boxeador infrator sofrerá desconto de um ou dois pontos e reiniciará o combate.

Art. 102º – Se o golpe faltoso for acidental e o Boxeador atingido não se recuperar, o Árbitro descontará um ou dois pontos do Boxeador faltoso e a decisão será por pontos, a partir do quarto assalto, apurando as papeletas até o momento do golpe. Se ocorrer até o terceiro assalto será declarado “Empate Técnico”.

Art. 103º - Não serão considerados um golpe faltoso ou uma queda, se ocorrerem logo após o gongo soar e o Árbitro ou o Boxeador não tiver ouvido. O Árbitro concederá um tempo para recuperação do Boxeador atingido.

Art. 104º – Perderá a luta por Nocaute Técnico (KOT) o Boxeador que provoque a paralisação da luta, por sofrer uma lesão não provocada por golpe do adversário.

Art. 105º – Se ocorrer uma lesão por um golpe ilegal ou cabeçada, acidental, involuntária, que provoque a paralisação imediata da luta, a partir do 4º assalto, depois de ser descontado 02(dois) pontos do Boxeador infrator, a decisão será por pontos, com a contagem nas papeletas até o momento da interrupção do combate. Parágrafo primeiro: Se não houver a paralisação imediata da luta, o Árbitro deve informar aos Juízes e Segundos ao término do assalto que caso a lesão se agrave, o combate será decidido por pontos.

Parágrafo segundo: Se a lesão por um golpe ilegal ou cabeçada acidental ocorrer até o 3º assalto, o resultado será Empate Técnico.

Art. 106º – Quando a lesão é produzida por um golpe legal que provoque a paralisação imediata da luta, o boxeador lesionado perderá o combate por Nocaute Técnico (KOT).

Parágrafo único: Ocorrerá também o nocaute técnico se a luta prosseguir e for encerrada posteriormente por agravamento da lesão.

Art. 107º – Se ocorrer a interrupção da luta por fatores externos, assim como falta de energia elétrica, quebra do ringue, tempestade, etc., até o terceiro assalto, o resultado será “Empate Técnico” e a partir do quarto assalto a decisão será por pontos, apurando as papeletas.

Art. 108º – Quando o boxeador não retornar ao combate por decisão de seu Segundo, do médico ou do Árbitro, durante o intervalo de descanso ou quando o Segundo arremessar a toalha no ringue, o boxeador será declarado perdedor por Nocaute Técnico (KOT).

Art. 109º – Caracteriza “Abandono” o ato do Boxeador manifestar ao Árbitro que não quer continuar lutando, apesar de ainda ter condições.

Art. 110º – O Árbitro deve advertir os Boxeadores quando ocorrer faltas leves. Caso o Boxeador persistir ou cometer faltas graves, deve admoestá-lo, tirando-lhe um ou dois pontos, dependendo da gravidade da falta. Na terceira admoestação o Boxeador estará automaticamente desclassificado.

Parágrafo único: Dependendo da gravidade da infração, o Árbitro poderá admoestar ou mesmo desclassificar o infrator, sem prévio aviso.

Art. 111º – O Árbitro detém o poder de resolver qualquer ocorrência dentro do combate que não esteja prevista neste regulamento.

Art.112º - As determinações do Árbitro durante o combate são definitivas.

Art. 113º – O Árbitro, sob qualquer pretexto, poderá falar com o público ou dirigir-se a ele.

Art. 114º – Os Árbitros e Juízes realizarão exames médicos anuais.

CAPÍTULO XXI – JUÍZES

Art. 115º – Cada combate será julgado por três Juízes, que sentarão à borda do ringue e um de cada lado.

Art. 116º – Os Juízes vestirão terno de cor escura, preferencialmente azul marinho, com o distintivo da CBB, camisa azul clara, gravata e sapatos pretos.

Art. 117º – Os Juízes não abandonarão suas cadeiras, até que seja anunciado o veredicto ao público.

Art. 118º – As papeletas dos Juízes devem ser assinadas, preenchidas à tinta, de forma legível e sem rasuras. Os pontos devem ser anotados ao final de cada assalto.

Parágrafo único: Na disputa de Título Brasileiro o Árbitro recolherá as papeletas no final de cada assalto entregando-as ao Diretor Técnico ou Supervisor do Combate que fará a consolidação dos pontos para o resultado final.

Art. 119º – O Julgamento do assalto para a marcação dos pontos se fará considerando os seguintes conceitos:

a) Agressividade eficiente com um peso de 70% na avaliação;

Parágrafo único: Entende-se por agressividade eficiente a colocação de golpes legais com potência, quantidade e precisão na região do corpo tal como definido na alínea “d” deste artigo.

b) Domínio de ringue com um peso de 20%;

Entende-se por domínio de ringue a aplicação de técnicas válidas de combate na qual o adversário não imponha seu estilo de combate;

c) Agressividade pura com um peso de 10%;

Entende-se como agressividade pura o jogo do Boxeador indo constantemente para frente tentando impor-se contra o adversário.

d) Golpes Corretos: com a parte frontal da luva fechada atingindo as faces anteriores ou laterais da cabeça ou corpo, acima da linha da cintura, aproveitando o peso do ombro ou do corpo, sem que o oponente desvie ou bloqueie parcialmente;

e) O juiz deve levar em consideração a potência, a quantidade, a precisão e a qualidade dos golpes aplicados.

f) Serão atribuídos um ou dois pontos ao Boxeador que provoque a queda de seu adversário, considerando a pontuação anterior à queda;

g) Os Juízes outorgarão ao final de cada assalto, dez pontos ao vencedor do mesmo, e ao seu adversário um número de pontos proporcional à sua atuação. Em caso de empate o juiz assinalará dez pontos a cada um dos Boxeadores;

h) Resultados dos assaltos:

10 x 10 – Assalto empatado

10 x 9 - Leve vantagem ou clara vantagem

10 x 8 - Leve vantagem ou clara vantagem e uma queda

10 x 8 - Superioridade marcante

10 x 8 - Assalto equilibrado e uma queda

10 x 7 - Superioridade marcante e uma queda

10 x 7 - Duas quedas

i). O resultado máximo por pontos em um assalto é 10 x 7.

Art. 120º – O desconto de pontos se dará depois de somar os pontos no final da luta.

Art. 121º – O vencedor será quem tiver a maioria dos votos, independente dos pontos.

Art. 122º – Quando houver uma disputa de título que esteja vago, o resultado da luta não poderá ser empate.

Art. 123º – Em uma luta válida por título se o resultado for empate, o campeão manterá o título.

CAPÍTULO XXII – DECISÕES

Art. 124º – Vitória por Pontos (PP)

Será declarado vencedor por pontos:

a. O Boxeador que obtiver a decisão da maioria dos Juízes;

b. Quando houver um duplo “KO”;

c. Quando houver lesões nos dois Boxeadores;

d. A partir do 4º assalto, quando a interrupção da luta for por problemas alheios aos Boxeadores ou lesão por falta, agravada durante a luta;

e. Quando o gongo soar, interrompendo uma contagem protetora, no último assalto.

Art. 125º – Vitória por Abandono (AB)

Será declarado vencedor por abandono:

Quando o adversário desistir voluntariamente durante o combate, mesmo em condições de lutar.

Art. 126º – Vitória por Nocaute Técnico (KOT)

Será declarado vencedor por nocaute técnico:

- a). Quando o adversário estiver recebendo um castigo excessivo, não demonstrando reação;
- b). Quando o adversário sofrer uma lesão por golpe correto, que na opinião do Árbitro ou do médico não possa continuar combatendo;
- c). Quando o adversário sofrer uma lesão, mesmo não provocada por golpe, impedindo-o de prosseguir lutando.
- d). Após uma contagem protetora de 8 segundos, o adversário não tenha condições de continuar combatendo;
- e) Quando o Segundo arremessar a toalha no ringue durante o assalto;
- f) Quando não voltar para o assalto seguinte por falta de condições de lutar, Art. 127º – Vitória por Nocaute Técnico por Corte (KOT-C)

Será declarado vencedor por nocaute técnico por corte, quando o adversário sofrer um corte que o impeça de lutar, provocado por golpe correto.

Art. 128º – Vitória por Nocaute (KO)

- a). Quando a contagem chegar a 10 e o Boxeador não tenha condições de prosseguir no combate;
- b). Quando o Árbitro dispensar a contagem em virtude do Boxeador necessitar de cuidados urgentes.

Art. 129º – Vitória por Desclassificação (DESC.)

- a) No terceiro desconto de pontos;
- b). O Árbitro poderá desclassificar um Boxeador a qualquer momento, dependendo da gravidade da falta;

Art. 130º – Sem Decisão (SD)

O combate será sem decisão se o Árbitro desclassificar os dois Boxeadores.

Art. 131º – Empate (EMP.)

- a). 2 Juízes optarem pelo empate
- b). 1 juiz optar por empate, 1 juiz optar para um Boxeador e o outro juiz para o outro Boxeador.

Art. 132º – Empate Técnico (ET)

Quando o combate for interrompido até o terceiro assalto por lesão por golpe faltoso acidental ou problemas alheios aos Boxeadores.

CAPÍTULO XXIII – PERÍODO DE AFASTAMENTO

Art. 133º – 1 NOCAUTE

Quando um Boxeador perder uma luta por KO, ficará impedido de lutar e treinar com luvas, por um período mínimo de dois meses.

Art. 134º – 2 NOCAUTES

Quando um Boxeador perder duas lutas no período de seis meses por KO, ficará impedido de lutar e treinar com luvas, por um período mínimo de seis meses a contar do segundo KO.

Art. 135º – 3 NOCAUTES

Quando um Boxeador perder três lutas no período de doze meses por KO, ficará impedido de lutar e treinar com luvas, por um período mínimo de um ano a contar do terceiro KO.

Art. 136º – Após quaisquer períodos de afastamento como descrito acima, o Boxeador deve fazer um exame médico antes de voltar a lutar.

CAPÍTULO XXIV – ADMINISTRAÇÃO DE DROGAS (DOPING)

Art. 137º – É proibida a administração ou consumo de drogas, doping, ou substâncias químicas que não façam parte da dieta normal dos boxeadores.

Parágrafo único:- A CBB pode determinar a seu critério a realização de exames de doping.

Art. 138º – Constatado o doping, o infrator estará sujeito a suspensão automática por um período não inferior a 3 (três) meses, sendo concomitantemente submetido a julgamento perante o Superior Tribunal de Justiça Desportiva.

CAPÍTULO XXV – TÍTULO BRASILEIRO

- a. Somente a Confederação Brasileira de Boxe - CBB pode outorgar títulos de campeão brasileiro.
- b. Haverá somente um campeão brasileiro por categoria de peso, salvo quando o campeão, por problemas de saúde, não puder defender o título. Neste caso, a critério da CBB, poderá ser disputado um título interino na categoria. Neste caso, o campeão terá 6 meses para enfrentar o campeão interino. Caso o combate entre o campeão e o campeão interino não se realize, o campeão será destituído

do título, efetivando-se o campeão interino como único detentor da classificação de campeão.

c. O campeão deverá estar disponível em até 60 dias para defender seu título contra qualquer desafiante, cujos méritos tenham sido reconhecidos pela CBB, salvo quando já tiver comprovada e oficialmente assumido outro combate.

d. Depois de acertado o combate entre o campeão e o desafiante, nenhum dos dois boxeadores poderá fazer disputas antes da realização do dito combate pelo título.

e. Somente brasileiros ou naturalizados brasileiros poderão disputar os títulos brasileiros.

f. Nenhum boxeador poderá ostentar mais de um título de campeão brasileiro simultaneamente. Caso um campeão vença um combate por título brasileiro em uma categoria acima ou abaixo da sua, terá três dias para informar por escrito à CBB por que categoria deseja manter-se campeão. Caso esta informação não seja enviada, a CBB considerará a nova categoria de peso como a escolhida pelo boxeador para permanecer como campeão, abdicando, portanto, do título anterior.

g. O título de campeão não constitui patrimônio nem propriedade definitiva de quem o detém. Sua retenção ou perda é regida pelos dispositivos deste regulamento.

h. Em nenhum caso se poderá contratar como condição prévia para a disputa do título uma revanche pelo mesmo título.

i. Pugilistas profissionais devidamente colocados no Ranking Brasileiro poderão desafiar o campeão pelo título, salvo o exposto no item "o".

j. O desafiante deverá apresentar formalmente, por escrito, o desafio ao campeão com cópia para a CBB. Neste documento deverá constar a data prevista do combate com prazo máximo de 90 dias, a cidade prevista para a realização da disputa e a bolsa oferecida ao campeão. Além disso, o desafiante ou o promotor do evento será responsável pelas despesas de viagem, hotel, transporte, alimentação para o boxeador adversário, seu treinador e o empresário, quando houver. As taxas da CBB e de arbitragem serão pagas pelo

desafiante ou promotor do evento, na ocasião da pesagem, assim como as despesas de viagem, hotel e alimentação da equipe da CBB. O campeão tem 15 dias para responder ao desafio e lhe é assegurado um prazo mínimo de 45 dias adicionais para realizar o combate.

k. O valor da bolsa oferecida a um campeão brasileiro não poderá ser inferior a 20 salários mínimos.

l. Caso não concorde com a bolsa oferecida, o campeão poderá fazer uma contra proposta para o desafiante, que não deverá ser inferior a 50% da proposta oferecida ao campeão. Neste caso, as despesas de viagem, hospedagem e alimentação da equipe do desafiante serão bancadas pelo campeão. Igualmente as taxas da CBB e de arbitragem serão pagas pelo campeão ou promotor do evento, assim como as despesas de viagem, hotel e alimentação da equipe da CBB. Caso o campeão não concorde com a bolsa e não faça contraproposta em 15 dias, o título será considerado vago.

m. Caso não haja acordo entre campeão e desafiante para a efetivação de combate, a CBB poderá promover leilão para objetivar a realização da disputa. Os interessados no leilão deverão apresentar proposta em envelope fechado à CBB, em data e local estipulado pela mesma. A proposta, cujo signatário estiver autorizado como promotor de eventos pela CBB, que contiver a maior soma das bolsas oferecidas aos contendores será a vencedora. Neste caso, o campeão ficará com 67% do total e o desafiante com 33%. A soma das bolsas não poderá ser inferior a 31 salários mínimos. A proposta deverá conter local e data do combate. As despesas abordadas nos itens “k” e “m” correrão por conta do vencedor do leilão.

n. A CBB tem autonomia para aceitar ou recusar um desafio baseado nas lutas imediatamente anteriores do desafiante. Poderá exigir que o desafiante faça um combate com um pugilista classificado no ranking para avaliar suas reais condições no momento.

o. Não declarando o campeão por escrito sua concordância ao desafio dentro dos 15 dias determinados, sem causa justificadamente comprovada a critério da

CBB, ser-lhe-á cassado o título. Nenhuma escusa sem justificativa plausível, à critério da CBB, será admitida para recusar um desafio.

p. Todo campeão deverá expor seu título pelo menos uma vez a cada 12 meses, salvo quando não houver atletas classificados ao mesmo no ranking brasileiro na sua categoria de peso, ou motivos de força maior conforme juízo da CBB. A não colocação do título em jogo poderá acarretar a cassação do mesmo.

q. Caso o campeão não compareça à pesagem oficial ou ao combate pelo título, sem justificativa plausível, o título será considerado vago.

r. Todas as vezes que um Campeão Brasileiro realizar combates dentro ou fora do país deverá comunicar à CBB, com antecedência de 15 dias, visando obter a respectiva autorização.

Parágrafo único: A não observância deste item ou a obtenção dessa autorização por outra entidade acarretará automaticamente a cassação do título Brasileiro.

s. Títulos vagos deverão, preferencialmente, serem disputados entre o 1º e o 2º colocados no ranking brasileiro.

t. Caso o campeão não possa, por motivos de força maior, participar de combates de boxe, por um período superior a seis meses, a CBB poderá instituir uma disputa interina pelo título. Quando o campeão retornar às atividades, deverá enfrentar obrigatoriamente o campeão interino para que seja mantido apenas um campeão naquela categoria.

u. Serão anunciados os resultados parciais após o 3º e 6º assalto

v. Recomenda-se a pesagem dos pugilistas 30 e 7 dias antes do combate.

x. Recomenda-se apresentar o exame médico 30 dias antes do combate.

CAPÍTULO XXVI – BOXE FEMININO

Art. 139º – Todas as regras definidas neste regulamento aplicam-se também ao Boxe Feminino, exceto as exceções contidas neste capítulo.

Art. 140º – As Boxeadoras usarão obrigatoriamente top, shorts, protetor bucal, elástico para prender os cabelos e opcionalmente protetor de seios.

Parágrafo único: Nenhum outro tipo de presilha poderá ser utilizado para fixar os cabelos.

Art. 141º – Cada Boxeadora fornecerá em cada competição todas as informações

referentes a seu estado físico, e em especial dados referentes à gravidez, firmando os documentos de registros destas informações, sem as quais estará impedida de participar de qualquer competição.

Art. 142º – É proibida a prática do Boxe Feminino para boxeadoras que possuam implantes ou prótese de seios.

Art. 143º – Nos programas que contemplem Boxe Feminino e Masculino, os organizadores reservarão vestiários separados e exclusivos para o Boxe Feminino.

Art. 144º - É proibido competição entre sexos diferentes.

Art. 145º – Os combates de Boxeadoras profissionais terão duração de 4 (quatro) a 08 (oito) assaltos de 2 (dois) minutos, com um minuto de intervalo entre eles, de acordo com as seguintes características:

- a. Preliminar: 4 assaltos
- b. Semifinal: 6 assaltos
- c. Final: 8 assaltos
- d. Título Estadual ou Brasileiro: 8 assaltos

Art. 146º – As duas primeiras lutas não poderão ter duração superior a 4 assaltos.

Art. 147º – As luvas serão de:

- b) 8 (oito) onças (227 gramas) até a categoria Pena, 57,153 kg (126 libras)
- b) 10 (dez) onças (284 gramas) a partir da categoria Super Pena 58,967 kg (130 libras).

Art. 148- A categoria de uma Boxeadora é determinada por seu peso corporal.

Parágrafo único: Fazem parte do Boxe Feminino as categorias abaixo.

CATEGORIA DE PESO	WEIGHT CATEGORY	QUILOS	LIBRAS
MÍNIMO	MINIMUM	46,266	102
MINI MOSCA	STRAW	47,627	105
MOSCA LIGEIRO	LIGHT FLY	48,988	108
MOSCA	FLY	50,802	112
SUPER MOSCA	SUPER FLY	52,163	115

GALO	BANTAM	53,524	118
SUPER GALO	SUPER BANTAM	55,338	122
PENA	FEATHER	57,153	126
SUPER PENA	SUPER FEATHER	58,967	130
LEVE	LIGHT	61,235	135
SUPER LEVE	SUPER LIGHT	63,503	140
MEIO MÉDIO	WELTER	66,678	147
SUPER MEIO MÉDIO	SUPER WELTER	69,853	154
MÉDIO	MIDDLE	72,575	160
SUPER MÉDIO	SUPER MIDDLE	76,204	168
MEIO PESADO	LIGHT HEAVY	79,379	175
PESADO	HEAVY	+79,379	+175

Art. 149º – A Pesagem de uma Boxeadora será feita com Short, top ou biquíni.

Art. 150º - Em disputas de títulos brasileiros, anunciar os resultados parciais após o 4º round, conforme lhe forem indicados pelo Diretor Técnico.

Parágrafo primeiro: O locutor deverá especificar a contagem e o nome de cada um dos juízes separadamente.

Art. 151º – Em caso de gravidez a Campeã Brasileira em uma categoria reterá o título por dois anos a partir da comprovação de sua gravidez e haverá disputa do título interino entre a primeira e segunda colocada do ranking.

Parágrafo primeiro: Após dois anos a Campeã com o título retido disputará com a Campeã Interina, ficando a vencedora com o único título de Campeã.

Parágrafo segundo: Caso a Campeã do título retido não venha a lutar com a Campeã interina, perderá o título para a Campeã Interina.

CAPÍTULO XXVII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 152º – Este Regulamento foi elaborado com a observância das regras contidas do Regulamento do Conselho Mundial de Boxe (CMB), complementada com regras dos

demais organismos mundiais que regem o Boxe Profissional, adaptando-as para o Boxe Brasileiro.

Art. 153º – Este Regulamento entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Natália Pereira de Souza

Orientador: Prof. Dr. Carlos José Martins